



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – REITORIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017
(Processo Administrativo n.º 23348.005858/2017-91)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria**, por meio da Autoridade Competente Magnífica Reitora, sediado na Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA: 16/02/2018

HORÁRIO: 09h00min. (Horário Oficial de Brasília – DF)

CÓDIGO UASG: 158125

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de **para eventual aquisição de equipamentos permanentes e de consumo de TI – Microcomputadores, Notebooks, Switchs, projetores, impressora térmica e outros, para suprir às necessidades do Instituto Federal Catarinense, sendo o Instituto Federal Catarinense - Reitoria o ÓRGÃO GERENCIADOR, e os Campi do IFC os ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem..

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal Catarinense – Reitoria**, localizado à Rua das Missões, 100 – Bairro Ponta Aguda, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89051-000.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00
Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

- 2.2.1. Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280 – Km 27, nº 5.200, Bairro Escola Agrícola – Araquari/SC – CEP: 89.245-000;
- 2.2.2. Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, localizado no seguinte endereço: Rua Hercílio Luz, 63, Centro, Brusque-SC, CEP: 88.350-300;
- 2.2.3. Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/nº, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055;
- 2.2.4. Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, localizado no seguinte endereço: SC 283, Km 08, Vila Fragosos – Concórdia/SC, CEP: 89.700-000;
- 2.2.5. Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro – Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000;
- 2.2.6. Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América - CEP 89160-202 - Rio do Sul;
- 2.2.7. Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Das Rosas, s/n – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC CEP: 88.965-000;
- 2.2.8. Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931 - Centenário – São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064;
- 2.2.9. Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, km 6, nº 6750, Iperoba – São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000;
- 2.2.10. Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 – Km 125, Campo Experimental – Videira/SC, CEP: 89.560-000.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1 Tratando-se de licitação exclusiva para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 **PARA OS ITENS 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26**, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão para estes itens caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU).

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quádruplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2.1. Em relação aos itens **09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26** a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

- 5.4.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.4.3.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.5.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.6.1. *valor unitário*;
 - 6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
 - 6.6.3. Marca;
 - 6.6.4. Fabricante;
 - 6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando o **MODELO**, prazo de validade ou de garantia;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

6.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00
Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.16.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.16.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

7.17. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.17.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.17.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

7.18. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.19.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

8.5.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00
Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

eletrônico, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do(s) **Decreto(s) nº 7.174, de 12 de maio de 2010**.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.7.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10.3. Caso o licitante ofereça valor com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro solicitará o ajuste. Não atendida a solicitação, estará o Pregoeiro autorizado a realizar a correção, arredondando para o valor imediatamente inferior.

8.11. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00
Blumenau - SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

- 9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3. Habilitação jurídica:

- 9.3.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.3.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.3.5.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.3.6.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.3.7.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.3.8.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.3.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5. Qualificação econômico-financeira,

9.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00
Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

9.5.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload) e/ou por meio do e-mail "compras@ifc.edu.br", no prazo de **02:00:00 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

9.7.1. Os documentos remetidos por meio eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, para o Instituto Federal Catarinense – Reitoria, situado na Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP 89.051-000, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE –
REITORIA A/C PREGOEIRO(A)
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2017
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

9.7.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

9.8. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.8.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.8.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **02:00:00 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e/ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, por meio da opção “Enviar anexo” e/ou por meio do e-mail “compras@ifc.edu.br”, no prazo de **02:00:00 (duas horas)**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 Se, após o término da fase competitiva, o licitante solicitar pedido de desclassificação de sua proposta ou lance, poderá ele ser submetido a processo administrativo, em cumprimento do art. 7º da Lei nº 10.520/02, para apuração da sua responsabilidade quanto à oferta de lance e posterior desistência ou não encaminhamento da proposta quando solicitada, observadas, ainda, as sanções administrativas previstas neste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **03 (três)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **03 (três)** dias, a contar da data de seu recebimento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

15.2. O período de vigência do Contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

15.3. Não haverá prorrogação contratual.

15.4. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.4.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.4.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.5. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.6. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.7. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

15.7.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

- 17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.
- 17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

22.1.2. apresentar documentação falsa;

22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. não mantiver a proposta;

22.1.6. cometer fraude fiscal;

22.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

22.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

22.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@ifc.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua das Missões nº 100, Bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP: 89.051-000, seção Compras e Licitações – Pregoeiro.

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

- 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.8. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.9. Os documentos enviados por meio do anexo do Sistema Comprasnet/ComprasGovernamentais, a partir da utilização de chave de identificação pessoal e intransferível, nos termos do art. 3º e parágrafos c/c o art. 30, § 1º do Decreto 5.450/2005, serão presumidos verdadeiros e válidos para todos os efeitos legais, podendo ser dispensado o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel, sem prejuízo do disposto nos itens 9. deste Edital.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ifc.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <http://comprasgovernamentais.gov.br>, nos dias úteis, no horário das 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 24.12.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
 - 24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
 - 24.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

25. DO FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau - SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Blumenau - SC, 31 de janeiro de 2018.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício do IFC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017
(Processo Administrativo n.º 23348.005858/2017-91)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços de para eventual aquisição de equipamentos permanentes e de consumo de TI – Microcomputadores, Notebooks, Switchs, projetores, impressora térmica e outros, para suprir às necessidades do Instituto Federal Catarinense, sendo o Instituto Federal Catarinense - Reitoria o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os Campi do IFC os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme especificações, demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Qtde Individualizada por Órgão Gerenciador e Entidades Participantes	Margem de Preferencia	Vlr. Máximo unit.
GRUPO 01						
1	7	Unid.	Switch 48 Portas PoE – Borda de Arquitetura Permitir instalação em gabinete de 19" (dezenove polegadas). LEDs de identificação de atividades de status do sistema, de cada porta e de alimentação. Fonte de alimentação AC de 100/240 V, 60 Hz, com chaveamento automático. Possuir altura de no máximo 1U. Suportar operação normal em temperaturas de 5oC até 40°C. Conectividade Possuir 48 portas Gigabit Ethernet 1000Base-T autosense e autonegociável com suporte a conectores RJ-45 de acordo com o padrão IEEE 802.3ab. As portas deverão ser compatíveis com Fast Ethernet 100BASE-TX no padrão IEEE 802.3u. Suporte ao padrão IEEE 802.3af (Power over Ethernet – PoE) nas 48 portas exigidas no item 5.2.1 sem necessidade de fonte adicional para alimentar todas as portas na potência de 15,4 W. Suporte ao padrão IEEE 802.3at (Power over Ethernet plus – PoE+) nas 48 portas exigidas no item 5.2.1. Em 5 portas, no mínimo, a funcionalidade deverá estar habilitada sem a necessidade de fonte adicional. Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas combo SFP Gigabit Ethernet 1000Base-X, para inserção de módulos do tipo mini-GBIC suportando o padrão IEEE 802.3z e também para conexão de cabo elétrico com conector RJ-45 suportando o padrão IEEE 802.3ab. Possuir porta de console para ligação direta e através de terminal RS-232 para acesso à interface de linha de comando. Poderá ser fornecida porta de console com interface USB.	6 unid. – IFC Campus Araquari	Decreto n° 7174/10,	2.472,33
				1 unid. – IFC Campus Brusque	10%	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

		<p>Deverá ser fornecido cabo de console compatível com a porta de console do equipamento a partir de computador equipado com porta USB.</p> <p>Desempenho</p> <p>Capacidade de comutação de no mínimo 176 (Cento e setenta e seis) Gbps non-blocking, ou seja, 34 (trinta e quatro) Gbps entrando e saindo simultaneamente.</p> <p>Capacidade de encaminhamento de pacotes de no mínimo 130 (Cento e trinta) Mpps non-blocking com pacotes de, no máximo 128 (cento e vinte e oito) bytes.</p> <p>Capacidade de armazenamento de no mínimo 8.000 (oito mil) endereços MAC.</p> <p>Suportar a configuração de no mínimo 4094 (quatro mil e noventa e quatro) Vlans Ids.</p> <p>Permitir a configuração de no mínimo 255 (duzentos e cinquenta e cinco) VLANs ativas simultaneamente.</p> <p>Funcionalidades</p> <p>Padrão IEEE 802.3x (Flow Control).</p> <p>Padrão IEEE 802.1d (Spanning Tree).</p> <p>Padrão IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree).</p> <p>Padrão IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree).</p> <p>Padrão IEEE 802.3ad (Link Aggregation).</p> <p>Padrão IEEE 802.1p (CoS - Class of Service).</p> <p>Padrão IEEE 802.1x (Network Access Control).</p> <p>VLANs segundo o padrão IEEE 802.1q.</p> <p>IGMPv1, IGMPv2 e IGMPv3 snooping.</p> <p>DHCP snooping ou funcionalidade similar que permita o bloqueio de servidores DHCP não autorizados na rede.</p> <p>DHCP relay.</p> <p>BOOTP relay.</p> <p>Espelhamento do tráfego de entrada e saída de múltiplas portas do switch em uma única porta, inclusive entre portas de diferentes unidades de uma pilha.</p> <p>Espelhamento do tráfego de entrada e saída de múltiplas VLANs do switch em uma única porta, inclusive entre portas de diferentes unidades de uma pilha.</p> <p>Mecanismo de limitação (supressão) de broadcast.</p> <p>Mecanismos de proteção contra Destination Lookup Failure (arp spoofing).</p> <p>Permitir encaminhamento de Jumbo Frames com tamanho mínimo de 9000 bytes nas portas Gigabit Ethernet.</p> <p>Implementar os protocolos LLDP (IEEE 802.1ab) e LLDP-MED.</p> <p>Implementar reconhecimento de Telefones IP e provisioná-los na VLAN de voz automaticamente.</p> <p>Implementar IPv6.</p> <p>Permitir a configuração de endereços IPv6 para gerenciamento.</p> <p>Permitir resolução de endereços IPv4 e IPv6 para nomes (hostnames) atribuídos aos ativos de rede.</p> <p>Implementar ICMPv6 com as seguintes funcionalidades: ICMP request, ICMP Reply, ICMP Neighbor Discovery Protocol (NDP), ICMP MTU Discovery.</p> <p>Implementar protocolos de gerenciamento Ping, Traceroute, Telnet e SNMP sobre Ipv6.</p> <p>Implementar mecanismo de Dual Stack (IPv4 e IPv6), para permitir migração de IPv4 para IPv6.</p> <p>Implementar roteamento estático para os protocolos IPv4 e Ipv6.</p> <p>Qualidade de Serviço</p> <p>Limitação de tráfego de entrada permitindo variar a taxa de limitação com granularidade de 1 (um) Mbps por porta.</p> <p>Implementar funcionalidades de controle e limitação de tráfego por classe de serviço.</p> <p>Implementar classificação e marcação de pacotes baseada</p>		
--	--	--	--	--

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00

Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

	<p>em endereço de origem. Implementar classificação e marcação de pacotes baseada em porta de origem. Implementar classificação e marcação de pacotes baseada em endereço de destino. Implementar classificação e marcação de pacotes baseada em marcação DSCP. Implementar classificação e marcação de pacotes baseada em marcação IP Precedence. Implementar classificação e marcação de pacotes baseada em CoS. Segurança Controle de acesso por porta segundo o padrão IEEE 802.1x, com configuração dinâmica da VLAN do usuário autenticado. Configuração automática de VLAN de quarentena para a porta de dispositivos/usuários autenticados no padrão IEEE 802.1x. Caso o dispositivo a ser conectado não possua cliente IEEE 802.1x, o switch o posicionará em uma VLAN default. Capacidade de autenticar ao menos 2 (dois) dispositivos 802.1x por porta, para suporte à autenticação de sistemas operacionais virtualizados. Autenticação de dispositivos baseado no endereço MAC, via servidor RADIUS ou TACACS. Limitação de endereços MAC por porta. Os endereços MAC podem ser aprendidos automaticamente ou configurados manualmente. Limitação de endereços MAC por VLAN. Os endereços MAC podem ser aprendidos automaticamente ou configurados manualmente. Listas de controle de acesso (ACLs), ou funcionalidade similar, baseadas em endereços MAC de origem e destino, endereços IP de origem e destino, portas TCP e UDP. Implementar definição de grupos de usuários, com diferentes níveis de acesso, ou possuir no mínimo 3 grupos de usuários pré-configurado. Permitir controle de comandos para usuários ou grupos de usuários no equipamento. Implementar RFC 1492 TACACS+. Implementar mecanismos de AAA (Authentication, Authorization e Accounting) com garantia de entrega. Implementar Private VLAN ou funcionalidade similar que permita segmentar uma VLAN em sub-domínios: uma VLAN primária e múltiplas VLANs secundárias. Gerenciamento e Configuração Secure Shell (SSHv2). SNMPv2c e SNMPv3, com autenticação e criptografia. CLI (Command Line Interface). Syslog. Gerenciamento por meio de interface gráfica (web browser) pelo protocolo HTTPS. FTP (File Transfer Protocol) ou TFTP (Trivial File Transfer Protocol) ou SFTP (Secure File Transfer Protocol) ou SCP (Secure Copy Protocol). NTP (Network Time Protocol) ou SNTP (Simple Network Time Protocol). Implementar capacidade de monitoração via comando de operação, SNMP e interface Web de, no mínimo: de tráfego de interfaces físicas e lógicas, de uso de CPU do processador, de uso de memória do processador. Permitir, no mínimo, 4 (quatro) grupos de RMON, sem a utilização de probes externas. Suportar a MIB II - RFC 1213.</p>		
--	---	--	--

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00

Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

			<p>Suportar múltiplas imagens de firmware ou permitir a atualização da imagem por intermédio de download de servidor de rede. Versão do sistema operacional/firmware mais recente, ou seja, o equipamento deverá possuir a versão mais atual do sistema operacional na data da autorização do fornecimento. Permitir o download e o upload de configurações.</p>			
2	66	Unid.	<p>Módulo Tranceiver GBIC SFT12 unid. – IFC Taxa de transferência de 1000MBPS; Campus Tipo de fibra: Fibra Multimodo Araquari Comprimento de onda: 850 nm Conector Óptico: Duplex LC54 unid. – IFC Form Factor: SFP Campus Base da fibra: SX Concórdia Compatível e homologado para o equipamento descrito no item 1;</p>		<p>Decreto n° 7174/10, 10%</p>	2.058,70
3	12	Unid.	<p>Módulo Tranceiver GBIC SFP+12 unid. – IFC Taxa de transferência de 10GBPS; Módulo Tranceiver Campus GBIC SFP+ Taxa e transferência de 01 GBPS; Tipo de Araquari fibra: Fibra monomodo (SM) Comprimento de onda: 1260 a 1355nm” Conector Óptico: Duplex LC Form Factor: SFP Base da fibra: LX Compatível e homologado para o equipamento descrito no item 1;</p>		<p>Decreto n° 7174/10, 10%</p>	2.332,07
FINAL GRUPO 01						
4	364	Unid.	<p>Desktop Tipo 0140 unid – IFC Processador: Campus Deve possuir mínimo de 4 núcleos de processamento; Araquari Deve possuir mínimo de 4 Threads; 55 unid. – IFC Deve possuir quantidade mínima de 6 Mb de Memória Cache; Campus Deverá apresentar frequência mínima de operação nominal Brusque de 3 Ghz, não sendo utilizado a tecnologia Turbo Frequency (Intel) ou AMD Turbo Core (AMD); 81 unid. – IFC Deverá possuir pontuação mínima de 7.400 pontos, Campus devidendo ser comprovada através do site Camboriú http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. O modelo de processador ofertado deve ser da última 23 unid. – IFC geração disponibilizada pelo fabricante do Processador; Campus O processador deverá ser da última geração de processadores disponibilizados pelo fabricante (AMD Concórdia Ryzen ou mais recente; Intel Kabe Lake ou mais recente); 30 unid. – IFC Possuir litografia de no máximo 28nm; Campus Possuir litografia de no máximo 14nm; Fraiburgo Possuir tecnologia de virtualização Intel VT-x ou AMD-V; 50 unid. – IFC Memória Principal: Campus Santa Dotada com tecnologia DDR-4, com frequência mínima de Rosa do Sul 2.133 MHz; Dotada com tecnologia DDR-4, com frequência mínima de 2.4 MHz ; 20 unid. – IFC 08 (oito) GB de memória instalada; Campus São Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; Francisco do Possuir no mínimo 02 (dois) bancos de memória livres para futuras expansões; Sul Suporte a expansão a, no mínimo, 32GB de memória. 65 unid. – IFC Videira BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito soluções O&M;</p>		<p>Decreto n° 7174/10, 10%</p>	4.740,58

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00
Blumenau- SC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

	<p>BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;</p> <p>Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;</p> <p>Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil.</p> <p>BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters.</p> <p><u>O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters ou Contributors.</u></p> <p>Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de boot, Módulos de Memória RAM e Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional;</p> <p>Possui ferramenta que realiza a formatação definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento.</p> <p>Placa mãe:</p> <p>É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots PCIe sendo 1 (um) slot PCI x1 e 1(um) slot PCI x16 e um slot do tipo M.2;</p> <p>Possui 04 portas USB 2.0 ou superior nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;</p> <p>Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;</p> <p>A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS;</p> <p>O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado.</p> <p>Unidade de disco rígido</p> <p>Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;</p> <p>Com 01 (uma) unidade de disco rígido com capacidade mínima de 500 Gb, 7.200RPM e conexão SATA-3;</p> <p>Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing)</p> <p>Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:</p> <p>Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;</p> <p>Capacidade de operar no modo full-duplex;</p> <p>Conector RJ-45 fêmea.</p> <p>Deve suportar a Wake-on-Lan e PXE;</p> <p>Controladora de rede Wireless, com as seguintes características:</p> <p>Em conformidade com os padrões 802.11ac;</p> <p>Opera nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz;</p> <p>Acompanha Bluetooth 4.1 ou mais recente;</p> <p>Controladora de vídeo</p> <p>Controladora de vídeo integrada ao processador com capacidade mínima de 1.7GB de memória compartilhada dinamicamente ou controladora de vídeo com memória dedicada;</p> <p>Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;</p>		
--	--	--	--

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00

Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

	<p>Deverá possibilitar a conexão através dos padrões VGA e HDMI de modo nativo ou por meio da utilização de adaptadores. Os adaptadores deverão ser fornecidos com o equipamento.</p> <p>Suporte a 03 monitores simultaneamente.</p> <p>Controladora de áudio integrada High Definition: Integrada à placa mãe;</p> <p>Possuir interface individual de áudio para microfone e fone de ouvido, ou alto-falantes externos, na parte frontal do equipamento. Caso o equipamento possua interface COMBO de áudio, deverá ser fornecido cabo adaptador que possibilite a utilização de headsets que possuam conectores separados para as funções de fone de ouvido e microfone;</p> <p>Deverá possuir interface LINE-OUT na parte traseira do equipamento;</p> <p>Alto-falante integrado.</p> <p>Gabinete:</p> <p>Gabinete Small Form Factor, com volume máximo de 13L;</p> <p>Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento (HDD ou SSD) SATA, módulos de memória RAM e placas PCI-e sem a utilização de ferramentas (tool-less) original do fabricante, sem a utilização de parafusos recartilhados ou outras adaptações;</p> <p><u>Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento (HDD ou SSD) SATA, módulos de memória RAM e placas PCI-e sem a utilização de ferramentas (tool-less) original do fabricante;</u></p> <p>Mínimo de 1 (Uma) baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas;</p> <p>Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência suficiente para alimentar o dispositivo e seus periféricos, com eficiência mínima de 92% quando em 50% de carga de trabalho;</p> <p>A fonte de energia deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento;</p> <p>Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;</p> <p>Possui sensor de intrusão;</p> <p>Possuir espaço no gabinete para alocação de cadeado ou trava, não sendo aceito nenhuma alteração no projeto original do fabricante;</p> <p>Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB</p> <p>Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;</p> <p>Mudança de inclinação do teclado;</p> <p>Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;</p> <p>Bloco numérico separado das demais teclas;</p> <p>A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>O teclado ofertado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>Mouse Ótico com conector USB</p> <p>Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;</p> <p>É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.</p> <p>Acompanha mousepad;</p> <p>O mouse ofertado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>Sistema Operacional:</p> <p>Sistema operacional Microsoft WINDOWS 10 Pro 64bits</p>		
--	---	--	--

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00

Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

	<p>ou superior, em português do Brasil; A licença de uso (product key) do mesmo deve ser fixada em local visível no equipamento, possibilitando a leitura quando feito a reinstalação do sistema operacional. Opcionalmente a mesma poderá estar carregada na BIOS do equipamento, possibilitando sua consulta automática pelo sistema operacional quando o mesmo necessitar ser reinstalado; As licenças dos sistemas operacionais devem ser válidas para versões 64bits; O sistema deve ser devidamente instalado e dever ser fornecida mídia para futura reinstalação padrão de fábrica; Poderá ser fornecida somente um conjunto de mídias para um lote de compra; Opcionalmente, a mídia poderá ser distribuída eletronicamente através de disponibilização, em sítio da Internet do Fabricante, de modo a possibilitar o descarregamento (download) da mesma a qualquer tempo; Customizações em Fábrica: Todos os equipamentos serão entregues com a Imagem personalizada da Licitante replicada em fábrica ou pela contratada; Todos os gabinetes serão entregues com etiqueta com a logomarca da Licitante, número de patrimônio do equipamento, data de vigência da garantia e código de barras. O número de patrimônio também será gravado na BIOS do equipamento; Será entregue lista em formato eletrônico constando todas as informações do equipamento, tais como, Processador, memória, disco, número de série, número de patrimônio, MAC address, etc; Todos os equipamentos serão entregues com senha de acesso à BIOS cadastrada, evitando assim acesso indevido; Software de Anti Vírus Acompanha suíte de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de um Browser compatível com HTML5, que permite aplicar políticas de segurança (criptografia e proteção contra ameaças) para dispositivos de armazenamento internos (HDD/SSD e cartões SD) e também dispositivos externos (Pendrives e HDDs). O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento. O software permite definição de políticas via grupos de equipamentos e também de forma individual, por usuário. A suíte de segurança disponibiliza ainda sistema de proteção contra vírus com análise em tempo real e análise de ataques em tempo de boot. A proteção engloba proteção tanto contra vírus/trojans já identificados (com vacina conhecida) quanto ameaças ainda não mapeadas (sem vacinas conhecidas também por proteção de dia zero), assim contemplando uma solução de proteção avançada de softwares maliciosos. A atualização de vacinas (caso aplicável) e também acesso a novas versões do software será válida durante o período de garantia do equipamento; Suporte e Garantia: A garantia dos equipamentos deve ser prestada pelo fabricante e/ou contratada; A abertura de chamada deve ser realizada através do fabricante e/ou contratada. Período de cobertura para todos os itens: 5 anos; Tempo de reparo para falhas de hardware: 2 dias úteis após a abertura do chamado; O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.</p>		
--	---	--	--

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00

Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

		<p>Comprovações Técnicas: O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do link www.EPEAT.net); O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA;</p> <p>Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; Te deve fornecer uma carta do fabricante informando que os equipamentos são novos, sem uso e serão produzidos em série na época da entrega, equipamento e seus acessórios ofertados (marca e modelo); não poderão estar em processo de descontinuidade e não poderão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame;</p> <p>O licitante deve fornecer uma carta do fabricante informando que os equipamentos são novos, sem uso e serão produzidos em série na época da entrega, equipamento e seus acessórios ofertados (marca e modelo); não poderão estar em processo de descontinuidade e não poderão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame;</p> <p>O licitante deverá fornecer no ato da entrega dos equipamentos uma carta do fabricante informando que os equipamentos são novos, sem uso e produzidos em série na época da entrega.</p> <p>Os equipamentos e seus acessórios ofertados (marca e modelo), não poderão estar em processo de descontinuidade ou já descontinuados no ato da entrega dos equipamentos.</p>			
5	184	Unid. Desktop Tipo	02100 unid. – IFC Campus Araquari 40 unid. – IFC Campus Brusque 44 unid. – IFC Campus São Bento do Sul	Decreto n° 7174/10, 10%	6.248,75
		<p>Processador: Deve possuir mínimo de 4 núcleos de processamento; Deve possuir mínimo de 8 Threads; Deve possuir quantidade mínima de 8 Mb de Memória Cache; Deverá apresentar frequência mínima de operação nominal de 3,6 Ghz, não sendo utilizado a tecnologia Turbo Frequency (Intel) ou AMD Turbo Core (AMD); Deverá possuir pontuação mínima de 10.000 pontos comprovado através do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php O modelo de processador ofertado deve ser da última geração disponibilizada pelo fabricante do Processador; O processador deverá ser da última geração de processadores disponibilizados pelo fabricante (AMD Ryzen ou mais recente; Intel Kabe Lake ou mais recente); Possuir litografia de no máximo 14nm; Possuir tecnologia de virtualização Intel VT-x ou AMD-V; Memória Principal: Dotada com tecnologia DDR-4, com frequência mínima de 2.4 MHz; 16 (Dezesseis) GB de memória instalada; Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; Possuir no mínimo 02 (dois) bancos de memória livres para futuras expansões;</p>			

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00

Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

		<p>Suporte a expansão a, no mínimo, 32GB de memória. BIOS:</p> <p>Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito soluções O&M;</p> <p>BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;</p> <p>Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;</p> <p>Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters.</p> <p><u>O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters ou Contributors.</u></p> <p>Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de boot, Módulos de Memória RAM e Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional;</p> <p>Possui ferramenta que realiza a formatação definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento.</p> <p>Placa mãe:</p> <p>É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada.</p> <p>Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots PCIe sendo 1 (um) slot PCI x1 e 1(um) slot PCI x16 e um slot do tipo M.2;</p> <p>Possui 04 portas USB 2.0 ou superior nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;</p> <p>Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;</p> <p>A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS;</p> <p>O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado.</p> <p>Unidade de disco rígido</p> <p>Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;</p> <p>Com 01 (uma) unidade de disco rígido SSD, com capacidade mínima de 240 Gb e conexão SATA-3;</p> <p>Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing)</p> <p>Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:</p> <p>Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;</p> <p>Capacidade de operar no modo full-duplex;</p> <p>Conector RJ-45 fêmea;</p> <p>Deve suportar a Wake-on-Lan e PXE;</p> <p>Controladora de rede Wireless, com as seguintes características:</p> <p>Em conformidade com os padrões 802.11ac;</p> <p>Opera nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz;</p> <p>Acompanha Bluetooth 4.1 ou mais recente ;</p> <p>Controladora de vídeo Integrada:</p> <p>Controladora de vídeo integrada ao processador com</p>		
--	--	--	--	--

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00

Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

		<p>capacidade mínima de 1.7GB de memória compartilhada dinamicamente; Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Mínimo de 1 (Um) conectores de vídeo sendo um estes nativos no padrão DisplayPort ou HDMI; Controladora de vídeo Off-Board: Controladora de vídeo Off-Board dedicada com capacidade mínima de 2 GB de memória compartilhada dinamicamente; Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Deverá possibilitar a conexão através dos padrões VGA e HDMI de modo nativo ou por meio da utilização de adaptadores. Os adaptadores deverão ser fornecidos com o equipamento. Suporte a 02 monitores simultaneamente; Deverá ser compatível com o aplicativo Autodesk® Factory™ Design Suite versão 2016. Controladora de áudio integrada High Definition: Integrada à placa mãe; Possuir interface individual de áudio para microfone e fone de ouvido, ou alto-falantes externos, na parte frontal do equipamento. Caso o equipamento possa interface COMBO de áudio, deverá ser fornecido cabo adaptador que possibilite a utilização de headsets que possuam conectores separados para as funções de fone de ouvido e microfone; Deverá possuir interface LINE-OUT na parte traseira do equipamento; Alto-falante integrado. Gabinete: Gabinete Small Form Factor, com volume máximo de 13L; Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento (HDD ou SSD) SATA, módulos de memória RAM e placas PCI-e sem a utilização de ferramentas (tool-less) original do fabricante, sem a utilização de parafusos recartilhados ou outras adaptações; <u>Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento (HDD ou SSD) SATA, módulos de memória RAM e placas PCI-e sem a utilização de ferramentas (tool less) original do fabricante;</u> Mínimo de 1 (Uma) baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência suficiente para alimentar o dispositivo e seus periféricos, com eficiência mínima de 92% quando em 50% de carga de trabalho; A fonte de energia deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento; Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento; Possui sensor de intrusão; Possuir espaço no gabinete para alocação de cadeado ou trava, não sendo aceito nenhuma alteração no projeto original do fabricante; Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p>		
--	--	--	--	--

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00
Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

	<p>O teclado ofertado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado; Mouse Ótico com conector USB Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi; É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. Acompanha mousepad; O mouse ofertado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado; Sistema Operacional: Sistema operacional Microsoft WINDOWS 10 Pro 64bits ou superior, em português do Brasil; A licença de uso (product key) do mesmo deve ser fixada em local visível no equipamento, possibilitando a leitura quando feito a reinstalação do sistema operacional. Opcionalmente a mesma poderá estar carregada na BIOS do equipamento, possibilitando sua consulta automática pelo sistema operacional quando o mesmo necessitar ser reinstalado; As licenças dos sistemas operacionais devem ser válidas para versões 64bits; O sistema deve ser devidamente instalado e dever ser fornecida mídia para futura reinstalação padrão de fábrica; Poderá ser fornecida somente um conjunto de mídias para um lote de compra; Opcionalmente, a mídia poderá ser distribuída eletronicamente através de disponibilização, em sítio da Internet do Fabricante, de modo a possibilitar o descarregamento (download) da mesma a qualquer tempo; Customizações em Fábrica: Todos os equipamentos serão entregues com a Imagem personalizada da Licitante replicada em fabrica ou pela contratada; Todos os gabinetes serão entregues com etiqueta com a logomarca da Licitante, número de patrimônio do equipamento, data de vigência da garantia e código de barras. O número de patrimônio também será gravado na BIOS do equipamento; Será entregue lista em formato eletrônico constando todas as informações do equipamento, tais como, Processador, memória, disco, número de série, número de patrimônio, MAC address, etc; Todos os equipamentos serão entregues com senha de acesso à BIOS cadastrada, evitando assim acesso indevido; Software de Anti Vírus Acompanha suíte de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de um Browser compatível com HTML5, que permite aplicar políticas de segurança (criptografia e proteção contra ameaças) para dispositivos de armazenamento internos (HDD/SSD e cartões SD) e também dispositivos externos (Pendrives e HDDs). O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento. O software permite definição de políticas via grupos de equipamentos e também de forma individual, por usuário. A suíte de segurança disponibiliza ainda sistema de proteção contra vírus com análise em tempo real e análise de ataques em tempo de boot. A proteção engloba proteção tanto contra vírus/trojans já identificados (com vacina conhecida) quanto ameaças ainda não mapeadas (sem vacinas conhecidas também por proteção de dia zero), assim contemplando uma solução de proteção avançada de softwares maliciosos. A atualização de vacinas (caso aplicável) e também acesso a novas versões do software será válida durante o período de garantia do</p>		
--	---	--	--

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00

Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

		<p>equipamento; Suporte e Garantia: A garantia dos equipamentos deve ser prestada pelo fabricante e/ou contratada; A abertura de chamada deve ser realizada através do fabricante e/ou contratada. Período de cobertura para todos os itens: 5 anos; Tempo de reparo para falhas de hardware: 2 dias úteis após a abertura do chamado; O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.</p> <p>Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana; Comprovações Técnicas: O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do link www.EPEAT.net); O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA; Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; Te deve fornecer uma carta do fabricante informando que os equipamentos são novos, sem uso e serão produzidos em série na época da entrega, equipamento e seus acessórios ofertados (marca e modelo), não poderão estar em processo de descontinuidade e não poderão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame; O licitante deve fornecer uma carta do fabricante informando que os equipamentos são novos, sem uso e serão produzidos em série na época da entrega, equipamento e seus acessórios ofertados (marca e modelo), não poderão estar em processo de descontinuidade e não poderão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame; O licitante deverá fornecer no ato da entrega dos equipamentos uma carta do fabricante informando que os equipamentos são novos, sem uso e produzidos em série na época da entrega. Os equipamentos e seus acessórios ofertados (marca e modelo), não poderão estar em processo de descontinuidade ou já descontinuados no ato da entrega dos equipamentos.</p>			
6	75	Unid. Desktop Tipo Processador: Deve possuir mínimo de 4 núcleos de processamento; Deve possuir mínimo de 4 Threads; Deve possuir quantidade mínima de 6 Mb de Memória Cache; Deverá apresentar frequência mínima de operação nominal de 2,6 Ghz, não sendo utilizado a tecnologia Turbo Frequency (Intel) ou AMD Turbo Core (AMD); Deverá possuir pontuação mínima de 5.400 pontos comprovado através do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php O modelo de processador ofertado deve ser da última geração disponibilizada pelo fabricante do Processador; O processador deverá ser da última geração de	0375 unid. – IFC Reitoria	Decreto n° 7174/10, 10%	5.668,75



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

	<p><u>processadores disponibilizados pelo fabricante (AMD Ryzen ou mais recente; Intel Kabe Lake ou mais recente):</u> Possuir litografia de no máximo 14nm; Possuir tecnologia de virtualização Intel VT-x ou AMD-V; O processador deverá possuir o sufixo "T" para os processadores da marca Intel ou "E" no caso de processadores da marca AMD; Memória Principal: <u>Dotada com tecnologia DDR-4, com frequência mínima de 2.4 MHz;</u> <u>08 (oito) GB de memória instalada;</u> <u>Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;</u> <u>Possuir no mínimo 02 (dois) bancos de memória livres para futuras expansões;</u> <u>Suporte a expansão a, no mínimo, 32GB de memória.</u> <u>Memória Principal:</u> <u>Dotada com tecnologia DDR-4, com frequência mínima de 2.4 MHz;</u> <u>08 (oito) GB de memória instalada;</u> <u>Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;</u> <u>Possuir no mínimo 01 (um) banco de memória livre para futuras expansões;</u> <u>Suporte a expansão a, no mínimo, 32GB de memória.</u> BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito soluções O&M;; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters. <u>O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters ou Contributors.</u> Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de boot, Módulos de Memória RAM e Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional; Possui ferramenta que realiza a formatação definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento. Placa mãe: É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada. Deverá possuir no mínimo 1 (um) slot do tipo M.2; Possui 06 portas USB, sendo pelo menos 4 interfaces USB do tipo 3.0 ou superior nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS; O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado.</p>		
--	--	--	--

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00

Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

		<p>Unidade de disco rígido Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s; Com 01 (uma) unidade de disco rígido com capacidade mínima de 500 Gb, 7.200RPM e conexão SATA-3; Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing) Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características: Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea; Deve suportar a Wake-on-Lan e PXE; Controladora de rede Wireless, com as seguintes características: Em conformidade com os padrões 802.11ac; Opera nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz; Acompanha Bluetooth 4.1 ou mais recente ; Controladora de vídeo: Controladora de vídeo integrada ao processador com capacidade de 1.7GB de memória compartilhada dinamicamente ou controladora de vídeo com memória dedicada; Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Deverá possibilitar a conexão através dos padrões VGA e HDMI de modo nativo ou por meio da utilização de adaptadores. Os adaptadores deverão ser fornecidos com o equipamento. Suporte a 03 monitores simultaneamente. Controladora de áudio integrada High Definition: Integrada à placa mãe; Possuir interface COMBO de áudio com entrada para microfone ou saída estéreo amplificada para fones de ouvido ou alto-falantes externos na parte frontal do equipamento; Deverá possuir interface LINE-OUT na parte traseira do equipamento; Possuir interface COMBO de áudio com entrada para microfone ou saída estéreo amplificada para fones de ouvido ou alto-falantes externos na parte frontal do equipamento; Alto-falante integrado. Gabinete: Gabinete tipo mini desktop (reduzido), com volume máximo de 1,5l; Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento (HDD ou SSD) SATA, módulos de memória RAM e placas PCI-e sem a utilização de ferramentas (tool less) original do fabricante, sem a utilização de parafusos recartilhados ou outras adaptações; Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento (HDD ou SSD) SATA, módulos de memória RAM e placas PCI-e sem a utilização de ferramentas (tool less) original do fabricante; 1 (Uma) baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas; Fonte de alimentação externa ao gabinete, devendo ser do mesmo fabricante do equipamento e com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 65W, com eficiência mínima de 87%; A fonte de energia deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento; Capaz de suportar a configuração completa de acessórios</p>		
--	--	--	--	--

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00

Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

		<p>ou componentes do equipamento; Possui sensor de intrusão. Monitor Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, podendo ser em regime OEM; Tela 100% plana de LED com tecnologia IPS e dimensões mínimas de 21.5 Polegadas; Resolução de 1920 x 1080 a uma frequência horizontal de 60Hz; Conectores de entrada nativos: mínimo de 01 (uma) entrada com conector HDMI e um Conector Display Port (DP); Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical; Tempo de resposta máximo de 8ms; Contraste típico mínimo de 1.000:1; Tela anti-reflexiva; Energy Star 6.0; 02 (Duas) interfaces USB 2.0, ou superior, laterais para fácil acesso e 1 (uma) USB upstream para conexão com o computador; Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica; Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. Cabo de aço para fixar o equipamento à mesa com trava tipo Kensington de segredo único em uma ponta e laço na outra; Kit de montagem para o gabinete com encaixe no monitor que não impeça a regulagem de altura do monitor. O número de série fixado junto ao desktop deve permanecer visível após a instalação. Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. O teclado ofertado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado; Mouse Ótico com conector USB Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi; É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. Acompanha mousepad; O mouse ofertado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado; Sistema Operacional: Sistema operacional Microsoft WINDOWS 10 Pro 64bits ou superior, em português do Brasil; A licença de uso (product key) do mesmo deve ser fixada em local visível no equipamento, possibilitando a leitura quando feito a reinstalação do sistema operacional. Opcionalmente a mesma poderá estar carregada na BIOS do equipamento, possibilitando sua consulta automática pelo sistema operacional quando o mesmo necessitar ser reinstalado; As licenças dos sistemas operacionais devem ser válidas para versões 64bits; O sistema deve ser devidamente instalado e dever ser</p>		
--	--	---	--	--

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00

Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

	<p>fornecida mídia para futura reinstalação padrão de fábrica; Poderá ser fornecida somente um conjunto de mídias para um lote de compra; Opcionalmente, a mídia poderá ser distribuída eletronicamente através de disponibilização, em sítio da Internet do Fabricante, de modo a possibilitar o descarregamento (download) da mesma a qualquer tempo; Customizações em Fábrica: Todos os equipamentos serão entregues com a Imagem personalizada da Licitante replicada em fabrica ou pela contratada;</p> <p>Todos os gabinetes serão entregues com etiqueta com a logomarca da Licitante, número de patrimônio do equipamento, data de vigência da garantia e código de barras. O número de patrimônio também será gravado na BIOS do equipamento;</p> <p>Será entregue lista em formato eletrônico constando todas as informações do equipamento, tais como, Processador, memória, disco, número de série, número de patrimônio, MAC address, etc;</p> <p>Todos os equipamentos serão entregues com senha de acesso à BIOS cadastrada, evitando assim acesso indevido; Software de Anti Vírus</p> <p>Acompanha suíte de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de um Browser compatível com HTML5, que permite aplicar políticas de segurança (criptografia e proteção contra ameaças) para dispositivos de armazenamento internos (HDD/SSD e cartões SD) e também dispositivos externos (Pendrives e HDDs). O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento. O software permite definição de políticas via grupos de equipamentos e também de forma individual, por usuário. A suíte de segurança disponibiliza ainda sistema de proteção contra vírus com análise em tempo real e análise de ataques em tempo de boot. A proteção engloba proteção tanto contra vírus/trojans já identificados (com vacina conhecida) quanto ameaças ainda não mapeadas (sem vacinas conhecidas também por proteção de dia zero), assim contemplando uma solução de proteção avançada de softwares maliciosos. A atualização de vacinas (caso aplicável) e também acesso a novas versões do software será válida durante o período de garantia do equipamento;</p> <p>Suporte e Garantia: A garantia dos equipamentos deve ser prestada pelo fabricante e/ou contratada; A abertura de chamada deve ser realizada através do fabricante e/ou contratada. Período de cobertura para todos os itens: 5 anos; Tempo de reparo para falhas de hardware: 2 dias úteis após a abertura do chamado;</p> <p>O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.</p> <p>Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana; Comprovações Técnicas: O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do link www.EPEAT.net); O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em</p>		
--	--	--	--

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00
Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

		<p>conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA; Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; Fe deve fornecer uma carta do fabricante informando que os equipamentos são novos, sem uso e serão produzidos em série na época da entrega, equipamento e seus acessórios ofertados (marca e modelo), não poderão estar em processo de descontinuidade e não poderão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame;</p> <p>O licitante deve fornecer uma carta do fabricante informando que os equipamentos são novos, sem uso e serão produzidos em série na época da entrega, equipamento e seus acessórios ofertados (marca e modelo), não poderão estar em processo de descontinuidade e não poderão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame;</p> <p>O licitante deverá fornecer no ato da entrega dos equipamentos uma carta do fabricante informando que os equipamentos são novos, sem uso e produzidos em série na época da entrega.</p> <p>Os equipamentos e seus acessórios ofertados (marca e modelo), não poderão estar em processo de descontinuidade ou já descontinuados no ato da entrega dos equipamentos.</p>			
7	35	Unid. Notebook Tipo Processador: Deve possuir mínimo de 2 núcleos de processamento; Deve possuir mínimo de 4 Threads; Deve possuir quantidade mínima de 3 Mb de Memória Cache; Deverá apresentar frequência mínima de operação nominal de 2,3 Ghz; Possuir litografia de no máximo 14nm; Possuir tecnologia de virtualização Intel VT-x ou AMD-V; O processador deverá ser da última geração de processadores disponibilizados pelo fabricante; O processador deverá ser da última geração de processadores disponibilizados pelo fabricante (AMD Ryzen ou mais recente; Intel Kabe Lake ou mais recente); Memória: Módulos de memória RAM tipo DDR4 com barramento de 2.133 MHz ou superior; Possuir 4 (quatro) GB memória RAM configurada; O equipamento deve ser expansível até 16 (dezesesseis) Gbytes de memória RAM em 2 (dois) slot SODIMM; Circuitos Integrados (Chipset) e Placa Mãe: O chipset deve ser da mesma marca/fabricante do processador do equipamento; Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado; BIOS e Segurança: O equipamento deverá possuir BIOS do mesmo Fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de Referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovação através de atestado específico para este Termo de Referência, fornecido pelo Fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas	0110 unid. – IFC Campus São Francisco do Sul 10 unid. – IFC Campus Concórdia 15 unid. – IFC Campus Brusque	Decreto n° 7174/10, 10%	5.877,50

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00

Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

		<p>cessão de direitos limitados; O fabricante da BIOS deverá comprovar ser membro da Unified Extensible Firmware Interface (UEFI - http://www.uefi.org/members), na categoria Promoters. O fabricante da BIOS deverá comprovar ser membro da Unified Extensible Firmware Interface (UEFI - http://www.uefi.org/members), na categoria Promoters ou Contributors. desta forma atestando que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment); Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group); Deve ser fornecido software para a implementação dos recursos que o TPM oferece; O Equipamento deve dispor de ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware pré-instalado na BIOS ou partição UEFI, sendo acessado através das teclas de função F1... F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Numero de Serie do equipamento, realizar testes de Vídeo, Módulos de Memória RAM (teste básico ou estendido), Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional; A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia. Controladora de rede: Deve possuir placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet; Deve operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps; Deve suportar recursos de WoL (Wake-on-LAN) e PXE; Controladora de rede Wireless, com as seguintes características: Controladora Wireless em conformidade com os padrões 802.11b/g/n ou 802.11ac; Operar nas bandas de frequências 2.4GHz ou superior; Deve acompanhar Bluetooth 4.0 ou superior; Controladora de Vídeo: Controladora de vídeo integrada ao processador com capacidade de 1.7GB de memória compartilhada dinamicamente; Controladora de vídeo deve possuir suporte à DirectX 12 e OpenGL 4.4 ou superior; Armazenamento: Controladora de disco integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s; 01 (uma) unidade de disco rígido padrão SATA com capacidade de armazenamento de, no mínimo 500 GB e velocidade de rotação mínima de 7.200 RPM; Unidade Óptica, com as seguintes características: Deve possuir 01 (uma) unidade de gravação DVD-RW interna ao gabinete, sendo aceito leitores externos com interface USB, fornecidos juntamente com o Notebook; Deve ser compatível com gravação de DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW e leitura</p>		
--	--	--	--	--

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00
Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

		<p>de CD e DVD;</p> <p>Gabinete: Gabinete com tela de LCD HD padrão LED de 14 polegadas com resolução de, no mínimo 1366x 768; Possuir slot específico para instalação de cabo com trava de fixação antifurto; Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT-2, em Português (PT-BR), com mínimo 82 teclas e padrão QWERTY; Através da combinação de teclas (FN + tecla) ou de tecla(s) dedicada(s) deverá permitir controle de volume, controle de brilho e controle da rede sem fio. Mouse embutido do tipo Touch Pad com 02 (dois) botões; Possuir LED indicador de atividade dos componentes do equipamento (Power obrigatório) e (I/O de disco opcional); Possuir Webcam HD integrada e microfone integrado; O conjunto (notebook e bateria) deverá pesar no máximo 2,2 Kg; Adaptador de energia e bateria, com as seguintes características: Adaptador de energia da mesma marca do fabricante do equipamento, com tensão de entrada de 100-240 VCA, com seleção automática de tensão e potência de, no mínimo 65 W; O equipamento deve acompanhar bateria de, no mínimo 3 células de Lithium Ion, de 40 WHr, com autonomia de mínima de 4 horas em uso; Tempo máximo de recarga não deve exceder 3 (três) horas; Portas de comunicação: Possuir no mínimo 03 (três) portas USB, das quais, no mínimo, 01(uma) deverá ser padrão USB 3.0 energizada e poderão ser USB 2.0 ou USB Type C; Deverá possibilitar a conexão através dos padrões VGA e HDMI de modo nativo ou por meio da utilização de adaptadores. Os adaptadores deverão ser fornecidos com o equipamento. Possuir interface combo de áudio com entrada para microfone ou saída estéreo amplificada para fones de ouvido ou alto-falantes externos; Possuir 01 (uma) porta RJ-45 de rede ethernet; Possuir leitor de cartão de memória SD 3.0 integrado; Possuir leitor de impressão digital integrado ao equipamento; Controladora de áudio, com as seguintes características: Controladora de áudio de, no mínimo 2 (dois) canais padrão HDA (High Definition Audio); Conversor estéreo de, no mínimo 16 bits (analogico para digital e digital para analogico); Sistema Operacional e Drivers, com as seguintes características: O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o microcomputador ofertado na versão mais atual para download; O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download do sistema operacional original de fabrica; Acessórios: O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136; Maleta para transporte em nylon ou couro sintético com tamanho suficiente para acondicionamento do notebook ofertado e com compartimento extra para outros objetos. Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os</p>		
--	--	---	--	--

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00

Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

		<p>acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo;</p> <p>Sistema Operacional: Sistema operacional Microsoft WINDOWS 10 Pro 64bits ou superior, em português do Brasil; A licença de uso (product key) do mesmo deve ser fixada em local visível no equipamento, possibilitando a leitura quando feito a reinstalação do sistema operacional. Opcionalmente a mesma poderá estar carregada na BIOS do equipamento, possibilitando sua consulta automática pelo sistema operacional quando o mesmo necessitar ser reinstalado;</p> <p>As licenças dos sistemas operacionais devem ser válidas para versões 64bits;</p> <p>O sistema deve ser devidamente instalado e deve ser fornecida mídia para futura reinstalação padrão de fábrica; Poderá ser fornecida somente um conjunto de mídias para um lote de compra;</p> <p>Opcionalmente, a mídia poderá ser distribuída eletronicamente através de disponibilização, em sítio da Internet do Fabricante, de modo a possibilitar o descarregamento (download) da mesma a qualquer tempo;</p> <p>Comprovações Técnicas:</p> <p>O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;</p> <p>Deve ser entregue certificação comprovando que o modelo do equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;</p> <p>O equipamento deve estar em conformidade com a norma NBR 10152, quanto à emissão de ruídos;</p> <p>O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);</p> <p>O modelo do equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria Silver ou superior, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;</p> <p>O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 6.1 para eficiência de consumo elétrico;</p> <p>O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA;</p> <p>As embalagens dos notebooks deverão ser 100% recicláveis;</p> <p>O fabricante do microcomputador deve ser membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition), para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio-ambiente. http://www.eiccoalition.org/about/members/</p> <p>O fabricante do notebook deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee. https://www.greeneletron.org.br/</p> <p>Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;</p> <p>O licitante deve fornecer uma carta do fabricante informando que os equipamentos são novos, sem uso e</p>		
--	--	---	--	--

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00

Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

		<p>serão produzidos em série na época da entrega, equipamento e seus acessórios ofertados (marca e modelo), não poderão estar em processo de descontinuidade e não poderão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame;</p> <p><u>O licitante deverá fornecer no ato da entrega dos equipamentos uma carta do fabricante informando que os equipamentos são novos, sem uso e produzidos em série na época da entrega.</u></p> <p><u>Os equipamentos e seus acessórios ofertados (marca e modelo), não poderão estar em processo de descontinuidade ou já descontinuados no ato da entrega dos equipamentos.</u></p> <p>Garantia: Garantia do fabricante de 48 (quarenta e oito) meses para o notebook e garantia de 12 (doze) meses para a bateria;</p> <p>A empresa licitante deverá comprovar junto a sua proposta através da carta do fabricante que o período de garantia será adquirido de acordo com as condições exigidas no edital;</p> <p>A empresa licitante deverá comprovar no ato da entrega através da carta do fabricante que as condições e o período de garantia foram adquiridos de acordo com as condições exigidas no edital;</p> <p>O prazo para atendimento dos chamados técnicos deverão ser de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado e o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas para a solução, excluídos feriados e finais de semana;</p> <p>Para periféricos (monitor, teclado e mouse) nos quais seja identificado defeito, será aceito que os componentes novos sejam enviados para troca no local, pelo próprio usuário do equipamento ou por outro responsável que a Contratante designar.</p> <p>de manutenção corretiva de garantia deve ser prestado pelo fabricante da solução ou pelo licitante desde que devidamente capacitado e autorizado pelo fabricante da solução para prestar os serviços de atendimentos técnicos (SLA), comprovado através de declaração do fabricante específica para este edital;</p> <p><u>O serviço de manutenção corretiva de garantia deverá ser prestado pelo fabricante da solução ou pelo licitante desde que devidamente capacitado e autorizado pelo fabricante da solução para prestar os serviços de atendimentos técnicos (SLA), comprovado através de declaração do fabricante específica para este edital, no momento da entrega dos equipamentos;</u></p> <p>Apresentar junto a sua proposta visando a abertura de chamados número de linha do tipo gratuito (0800), para abertura e acompanhamento dos chamados e e-mail; O Licitante deverá apresentar junto a sua proposta, link do website do fabricante dos equipamentos onde seja possível a visualização da configuração dos equipamentos ofertados após a entrega, obtida através de código de identificação (numero de série ou equivalente).</p>			
8	90	Unid. Notebook Tipo	0210 unid. – IFC Campus Brusque 15 unid. – IFC Campus Santa Rosa do Sul 10 unid. – IFC Campus	Decreto n° 7174/10, 10%	6.439,98
		Processador: Deve possuir mínimo de 2 núcleos de processamento; Deve possuir mínimo de 4 Threads; Deve possuir quantidade mínima de 4 Mb de Memória Cache; Deverá apresentar frequência mínima de operação nominal de 2,7 Ghz; Possuir litografia de no máximo 14nm; Possuir tecnologia de virtualização Intel VT-x ou AMD-V;			

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00

Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

	<p>O processador deverá ser da última geração de processadores disponibilizados pelo fabricante; O processador deverá ser da última geração de processadores disponibilizados pelo fabricante (AMD Ryzen ou mais recente; Intel Kabe Lake ou mais recente); Memória: Módulos de memória RAM tipo DDR4 com barramento de 2.1333 MHz ou superior; Possuir 8 (oito) GB memória RAM configurada; O equipamento deve ser expansível até 16 (dezesseis) Gbytes de memória RAM em 2 (dois) slot SODIMM; Circuitos Integrados (Chipset) e Placa Mãe: O chipset deve ser da mesma marca/fabricante do processador do equipamento; Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado; BIOS e Segurança: O equipamento deverá possuir BIOS do mesmo Fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de Referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovação através de atestado específico para este Termo de Referência, fornecido pelo Fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados; O fabricante da BIOS deverá comprovar ser membro da Unified Extensible Firmware Interface (UEFI - http://www.uefi.org/members), na categoria Promoters. O fabricante da BIOS deverá comprovar ser membro da Unified Extensible Firmware Interface (UEFI - http://www.uefi.org/members), na categoria Promoters ou Contributors, desta forma atestando que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment); Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (Trusted Plataform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group); Deve ser fornecido software para a implementação dos recursos que o TPM oferece; O Equipamento deve dispor de ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware pré-instalado na BIOS ou partição UEFI, sendo acessado através das teclas de função F1... F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Numero de Serie do equipamento, realizar testes de Video, Módulos de Memória RAM (teste básico ou estendido), Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional; A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia. Controladora de rede: Deve possuir placa de rede integrada padrão Gigabit</p>	<p>Videira 35 unid. – IFC Campus São Bento do Sul 20 unid. – IFC Campus Araquari</p>	
--	--	--	--

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00

Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

	<p>Ethernet; Deve operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps; Deve suportar recursos de WoL (Wake-on-LAN) e PXE; Controladora de rede Wireless, com as seguintes características: Controladora Wireless em conformidade com os padrões 802.11b/g/n ou 802.11ac; Operar nas bandas de frequências 2.4GHz ou superior; Deve acompanhar Bluetooth 4.0 ou superior; Controladora de Vídeo: Controladora de vídeo integrada ao processador com capacidade de 1.7GB de memória compartilhada dinamicamente; Controladora de vídeo deve possuir suporte à DirectX 12 e OpenGL 4.4 ou superior; Armazenamento: Controladora de disco integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s; 01 (uma) unidade de disco rígido padrão SATA com capacidade de armazenamento de, no mínimo 500 GB e velocidade de rotação mínima de 7.200 RPM; Unidade Óptica, com as seguintes características: Deve possuir 01 (uma) unidade de gravação DVD-RW interna ao gabinete, sendo aceito leitores externos com interface USB, fornecidos juntamente com o Notebook; Deve ser compatível com gravação de DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW e leitura de CD e DVD; Gabinete: Gabinete com tela de LCD HD padrão LED de 14 polegadas com resolução de, no mínimo 1366x 768; Possuir slot específico para instalação de cabo com trava de fixação antifurto; Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT-2, em Português (PT-BR), com mínimo 82 teclas e padrão QWERTY; Através da combinação de teclas (FN + tecla) ou de tecla(s) dedicada(s) deverá permitir controle de volume, controle de brilho e controle da rede sem fio. Mouse embutido do tipo Touch Pad com 02 (dois) botões; Possuir LED indicador de atividade dos componentes do equipamento (Power obrigatório) e (I/O de disco opcional); Possuir Webcam HD integrada e microfone integrado; O conjunto (notebook e bateria) deverá pesar no máximo 2,2 Kg; Adaptador de energia e bateria, com as seguintes características: Adaptador de energia da mesma marca do fabricante do equipamento, com tensão de entrada de 100-240 VCA, com seleção automática de tensão e potência de, no mínimo 65 W; O equipamento deve acompanhar bateria de, no mínimo 3 células de Lithium Ion, de 40 WHr, com autonomia de mínima de 4 horas em uso; Tempo máximo de recarga não deve exceder 3 (três) horas; Portas de comunicação: Possuir no mínimo 03 (três) portas USB, das quais 01(uma) deverá ser padrão USB 3.0 energizada e 01 (uma) poderá ser USB 2.0; Deverá possibilitar a conexão através dos padrões VGA e HDMI de modo nativo ou por meio da utilização de adaptadores. Os adaptadores deverão ser fornecidos com o</p>			
--	--	--	--	--

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00

Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

		<p>equipamento. Possuir interface combo de áudio com entrada para microfone ou saída estéreo amplificada para fones de ouvido ou alto-falantes externos; Possuir 01 (uma) porta RJ-45 de rede ethernet; Possuir leitor de cartão de memória SD 3.0 integrado; Possuir leitor de impressão digital integrado ao equipamento; Controladora de áudio, com as seguintes características: Controladora de áudio de, no mínimo 2 (dois) canais padrão HDA (High Definition Audio); Conversor estéreo de, no mínimo 16 bits (analógico para digital e digital para analógico); Sistema Operacional e Drivers, com as seguintes características: O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o microcomputador ofertado na versão mais atual para download; O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download do sistema operacional original de fábrica; Acessórios: O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136; Maleta para transporte em nylon ou couro sintético com tamanho suficiente para acondicionamento do notebook ofertado e com compartimento extra para outros objetos. Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo; Sistema Operacional: Sistema operacional Microsoft WINDOWS 10 Pro 64bits ou superior, em português do Brasil; A licença de uso (product key) do mesmo deve ser fixada em local visível no equipamento, possibilitando a leitura quando feito a reinstalação do sistema operacional. Opcionalmente a mesma poderá estar carregada na BIOS do equipamento, possibilitando sua consulta automática pelo sistema operacional quando o mesmo necessitar ser reinstalado; As licenças dos sistemas operacionais devem ser válidas para versões 64bits; O sistema deve ser devidamente instalado e dever ser fornecida mídia para futura reinstalação padrão de fábrica; Poderá ser fornecida somente um conjunto de mídias para um lote de compra; Opcionalmente, a mídia poderá ser distribuída eletronicamente através de disponibilização, em sítio da Internet do Fabricante, de modo a possibilitar o descarregamento (download) da mesma a qualquer tempo; Comprovações Técnicas: O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado; Deve ser entregue certificação comprovando que o modelo do equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; O equipamento deve estar em conformidade com a norma NBR 10152, quanto à emissão de ruídos; O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); O modelo do equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria Silver ou superior, comprovando que o</p>		
--	--	--	--	--

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00
Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

	<p>equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação; O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 6.1 para eficiência de consumo elétrico; O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA; As embalagens dos notebooks deverão ser 100% recicláveis; O fabricante do microcomputador deve ser membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition), para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio ambiente. http://www.eiccoalition.org/about/members/ O fabricante do notebook deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee. https://www.greeneletron.org.br/ Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; O licitante deve fornecer uma carta do fabricante informando que os equipamentos são novos, sem uso e serão produzidos em série na época da entrega; equipamento e seus acessórios ofertados (marca e modelo); não poderão estar em processo de descontinuidade e não poderão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame; <u>O licitante deverá fornecer no ato da entrega dos equipamentos uma carta do fabricante informando que os equipamentos são novos, sem uso e produzidos em série na época da entrega.</u> <u>Os equipamentos e seus acessórios ofertados (marca e modelo), não poderão estar em processo de descontinuidade ou já descontinuados no ato da entrega dos equipamentos.</u> Garantia do fabricante de 48 (quarenta e oito) meses para o notebook e garantia de 12 (doze) meses para a bateria; A empresa licitante deverá comprovar junto a sua proposta através da carta do fabricante que o período de garantia será adquirido de acordo com as condições exigidas no edital; <u>A empresa licitante deverá comprovar no ato da entrega através da carta do fabricante que as condições e o período de garantia foram adquiridos de acordo com as condições exigidas no edital;</u> O prazo para atendimento dos chamados técnicos deverão ser de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado e o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas para a solução, excluídos feriados e finais de semana; Para periféricos (monitor, teclado e mouse) nos quais seja identificado defeito, será aceito que os componentes novos sejam enviados para troca no local, pelo próprio usuário do equipamento ou por outro responsável que a Contratante designar. O serviço de manutenção corretiva de garantia deve ser prestado pelo fabricante da solução ou pelo licitante desde que devidamente capacitado e autorizado pelo fabricante da solução para prestar os serviços de atendimentos</p>		
--	--	--	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

			<p>técnicos (SLA), comprovado através de declaração do fabricante específica para este edital; O serviço de manutenção corretiva de garantia deverá ser prestado pelo fabricante da solução ou pelo licitante desde que devidamente capacitado e autorizado pelo fabricante da solução para prestar os serviços de atendimentos técnicos (SLA), comprovado através de declaração do fabricante específica para este edital, no momento da entrega dos equipamentos;</p>			
9	2	Unid.	<p>Switch 24 Portas – Borda02 unid. – IFC Arquitetura Campus Permitir instalação em gabinete de 19" (dezenove) Brusque polegadas). LEDs de identificação de atividades de status do sistema, de cada porta e de alimentação. Fonte de alimentação AC de 100/240 V, 60 Hz, com chaveamento automático. Possuir altura de no máximo 1U. Suportar operação normal em temperaturas de 50C até 40°C. Conectividade Possuir 24 portas GigabitEthernet 1000Base-T autosense e autonegociável com suporte a conectores RJ-45 de acordo com o padrão IEEE 802.3ab. As portas deverão ser compatíveis com Fast Ethernet 100BASE-TX no padrão IEEE 802.3u. Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas combo SFP Gigabit Ethernet 1000Base-X, para inserção de módulos do tipo mini-GBIC suportando o padrão IEEE 802.3z e também para conexão de cabo elétrico com conector RJ-45 suportando o padrão IEEE 802.3ab. Possuir porta de console para ligação direta e através de terminal RS-232 para acesso à interface de linha de comando. Poderá ser fornecida porta de console com interface USB. Deverá ser fornecido cabo de console compatível com a porta de console do equipamento a partir de computador equipado com porta USB. Desempenho Capacidade de comutação de no mínimo 68 (sessenta e oito) Gbps non-blocking, ou seja, 34 (trinta e quatro) Gbps entrando e saindo simultaneamente. Capacidade de encaminhamento de pacotes de no mínimo 33 (trinta e três) Mpps non-blocking com pacotes de, no máximo 128 (cento e vinte e oito) bytes. Capacidade de armazenamento de no mínimo 8.000 (oito mil) endereços MAC. Suportar a configuração de no mínimo 4094 (quatro mil e noventa e quatro) Vlans Ids. Permitir a configuração de no mínimo 255 (duzentos e cinquenta e cinco) VLANs ativas simultaneamente. Funcionalidades Padrão IEEE 802.3x (Flow Control). Padrão IEEE 802.1d (Spanning Tree). Padrão IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree). Padrão IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Padrão IEEE 802.3ad (Link Aggregation). Padrão IEEE 802.1p (CoS – Class of Service). Padrão IEEE 802.1x (Network Access Control). VLANs segundo o padrão IEEE 802.1q. IGMPv1, IGMPv2 e IGMPv3 snooping. DHCP snooping ou funcionalidade similar que permita o bloqueio de servidores DHCP não autorizados na rede. DHCP relay. BOOTP relay.</p>	<p>Decreto n° 7174/10, 10%</p>	<p>2.219,51</p>	

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00
Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

	<p>Espelhamento do tráfego de entrada e saída de múltiplas portas do switch em uma única porta, inclusive entre portas de diferentes unidades de uma pilha.</p> <p>Espelhamento do tráfego de entrada e saída de múltiplas VLANs do switch em uma única porta, inclusive entre portas de diferentes unidades de uma pilha.</p> <p>Mecanismo de limitação (supressão) de broadcast.</p> <p>Mecanismos de proteção contra Destination Lookup Failure (arp spoofing).</p> <p>Permitir encaminhamento de Jumbo Frames com tamanho mínimo de 9000 bytes nas portas Gigabit Ethernet.</p> <p>Implementar os protocolos LLDP (IEEE 802.1ab) e LLDP-MED.</p> <p>Implementar reconhecimento de Telefones IP e provisioná-los na VLAN de voz automaticamente.</p> <p>Implementar IPv6.</p> <p>Permitir a configuração de endereços IPv6 para gerenciamento.</p> <p>Permitir resolução de endereços IPv4 e IPv6 para nomes (hostnames) atribuídos aos ativos de rede.</p> <p>Implementar ICMPv6 com as seguintes funcionalidades: ICMP request, ICMP Reply, ICMP Neighbor Discovery Protocol (NDP), ICMP MTU Discovery.</p> <p>Implementar protocolos de gerenciamento Ping, Traceroute, Telnet e SNMP sobre Ipv6.</p> <p>Implementar mecanismo de Dual Stack (IPv4 e IPv6), para permitir migração de IPv4 para IPv6.</p> <p>Implementar roteamento estático para os protocolos IPv4 e Ipv6.</p> <p>Qualidade de Serviço</p> <p>Limitação de tráfego de entrada permitindo variar a taxa de limitação com granularidade de 1 (um) Mbps por porta.</p> <p>Implementar funcionalidades de controle e limitação de tráfego por classe de serviço.</p> <p>Implementar classificação e marcação de pacotes baseada em endereço de origem.</p> <p>Implementar classificação e marcação de pacotes baseada em porta de origem.</p> <p>Implementar classificação e marcação de pacotes baseada em endereço de destino.</p> <p>Implementar classificação e marcação de pacotes baseada em marcação DSCP.</p> <p>Implementar classificação e marcação de pacotes baseada em marcação IP Precedence.</p> <p>Implementar classificação e marcação de pacotes baseada em CoS.</p> <p>Segurança</p> <p>Controle de acesso por porta segundo o padrão IEEE 802.1x, com configuração dinâmica da VLAN do usuário autenticado.</p> <p>Configuração automática de VLAN de quarentena para a porta de dispositivos/usuários autenticados no padrão IEEE 802.1x.</p> <p>Caso o dispositivo a ser conectada não possua cliente IEEE 802.1x, o switch o posicionará em uma VLAN default.</p> <p>Capacidade de autenticar ao menos 2 (dois) dispositivos 802.1x por porta, para suporte à autenticação de sistemas operacionais virtualizados.</p> <p>Autenticação de dispositivos baseado no endereço MAC, via servidor RADIUS ou TACACS.</p> <p>Limitação de endereços MAC por porta. Os endereços MAC podem ser aprendidos automaticamente ou configurados manualmente.</p> <p>Limitação de endereços MAC por VLAN. Os endereços</p>		
--	--	--	--

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00

Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

			<p>MAC podem ser aprendidos automaticamente ou configurados manualmente.</p> <p>Listas de controle de acesso (ACLs), ou funcionalidade similar, baseadas em endereços MAC de origem e destino, endereços IP de origem e destino, portas TCP e UDP.</p> <p>Implementar definição de grupos de usuários, com diferentes níveis de acesso, ou possuir no mínimo 3 grupos de usuários pré-configurado.</p> <p>Permitir controle de comandos para usuários ou grupos de usuários no equipamento.</p> <p>Implementar RFC 1492 TACACS+.</p> <p>Implementar mecanismos de AAA (Authentication, Authorization e Accounting) com garantia de entrega.</p> <p>Implementar Private VLAN ou funcionalidade similar que permita segmentar uma VLAN em sub-domínios: uma VLAN primária e múltiplas VLANs secundárias.</p> <p>Gerenciamento e Configuração Secure Shell (SSHv2).</p> <p>SNMPv2c e SNMPv3, com autenticação e criptografia.</p> <p>CLI (Command Line Interface).</p> <p>Syslog.</p> <p>Gerenciamento por meio de interface gráfica (web browser) pelo protocolo HTTPS.</p> <p>FTP (File Transfer Protocol) ou TFTP (Trivial File Transfer Protocol) ou SFTP (Secure File Transfer Protocol) ou SCP (Secure Copy Protocol).</p> <p>NTP (Network Time Protocol) ou SNTP (Simple Network Time Protocol).</p> <p>Implementar capacidade de monitoração via comando de operação, SNMP e interface Web de, no mínimo: de tráfego de interfaces físicas e lógicas, de uso de CPU do processador, de uso de memória do processador.</p> <p>Permitir, no mínimo, 4 (quatro) grupos de RMON, sem a utilização de probes externas.</p> <p>Suportar a MIB II - RFC 1213.</p> <p>Suportar múltiplas imagens de firmware ou permitir a atualização da imagem por intermédio de download de servidor de rede.</p> <p>Versão do sistema operacional/firmware mais recente, ou seja, o equipamento deverá possuir a versão mais atual do sistema operacional na data da autorização do fornecimento.</p> <p>Permitir o download e o upload de configurações.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>			
10	47	Unid.	<p>Ponto de Acesso Sem Fio</p> <p>Ponto de Acesso WiFi Interno, novo e sem uso anterior.</p> <p>O licitante deve fornecer uma carta do fabricante informando que os equipamentos são novos, sem uso e serão produzidos em série na época da entrega;</p> <p>equipamento e seus acessórios ofertados (marca e modelo), não poderão estar em processo de descontinuidade e não poderão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame;</p> <p>O licitante deverá fornecer no ato da entrega dos equipamentos uma carta do fabricante informando que os equipamentos são novos, sem uso e produzidos em série na época da entrega.</p> <p>Os equipamentos e seus acessórios ofertados (marca e modelo), não poderão estar em processo de descontinuidade ou já descontinuados no ato da entrega dos equipamentos.</p> <p>Deve possuir certificação da Wi-Fi Alliance para 802.11a/b/g, 802.11n draft 2.0 e 802.11ac ou superior;</p> <p>Deve ser homologado pela ANATEL;</p>	20 unid. – IFC Campus Araquari 20 unid. – IFC Campus Santa Rosa do Sul 07 unid. – IFC Campus Videira	Decreto n° 7174/10, 10%	1.440,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

	<p>Deve ser capaz de operar simultaneamente nos padrões 802.11a/n/ac e 802.11b/g/n, através de rádios independentes (Dual Radio AP);</p> <p>Deve ser um equipamento ponto de acesso WiFi para rede local sem fio de uso interno, sem antenas aparentes, que atenda os padrões IEEE 802.11b/g/n na faixa de 2.4GHz e 802.11a/n/ac na faixa de 5GHz simultaneamente com configuração via software. O equipamento deve ter capacidade de análise espectral;</p> <p>Possuir funcionamento em modo autônomo sem a necessidade de controlador. Neste modo, permitir configuração e funcionamento do ponto de acesso sem a necessidade do controlador;</p> <p>Possuir funcionamento em modo gerenciado por Controlador WiFi para configuração de seus parâmetros, gerenciamento das políticas de segurança, QoS e monitoramento de RF;</p> <p>Deverá estar logicamente conectado a um Controlador WiFi, inclusive via roteamento da camada de rede OSI, através de rede pública ou privada;</p> <p>Deve implementar cliente DHCP, para configuração automática de rede;</p> <p>Possuir mecanismo de funcionamento para trabalhar com Controladores WiFi em redundância (principal e redundante);</p> <p>Deve poder operar de tal forma que realize o chaveamento (switching) do tráfego local dos usuários sem que este tráfego tenha que passar através do(s) Controlador(es) WiFi - operação em modo de “chaveamento de tráfego local”;</p> <p>Operando no modo de “chaveamento de tráfego local”, o controlador WiFi e os pontos de acesso devem:</p> <p>O modo de operação de chaveamento de tráfego local deve prever que se a comunicação entre o ponto de acesso WiFi e o(s) Controlador(es) WiFi seja interrompida por qualquer motivo, como por exemplo falha no link WAN, LAN ou no(s) próprio(s) Controlador(es) WiFi, o ponto de acesso WiFi deve continuar operando e permitindo que os usuários já autenticados na rede e associados aos pontos de acesso continuem a possuir acesso à rede. Deve permitir que os usuários efetuem roaming rápido entre os pontos de acesso do mesmo site nesta situação;</p> <p>Uma vez que a comunicação entre o ponto de acesso e o(s) Controlador(es) WiFi seja interrompida por qualquer motivo, como por exemplo falha no link WiFi ou no(s) próprio(s) Controlador(es) WiFi, o ponto de acesso WiFi em modo de chaveamento de tráfego local deve possuir meios de continuar operando e ter funcionalidade que permita que novos usuários se autenticem de acordo com 802.1x e se associem à rede sem qualquer prejuízo de acesso aos mesmos;</p> <p>Uma vez que a comunicação entre o ponto de acesso e o(s) Controlador(es) WiFi seja interrompida por qualquer motivo, como por exemplo falha no link WiFi ou no(s) próprio(s) Controlador(es) WiFi, o ponto de acesso WiFi em modo de chaveamento de tráfego local deve possuir meios de continuar operando e ter funcionalidade que permita que os usuários efetuem roaming sem qualquer prejuízo de acesso aos mesmos;</p> <p>Deve permitir a operação de usuários configurados nos padrões IEEE 802.11b/g/n e 802.11a/n/ac simultaneamente;</p> <p>Atender os seguintes requisitos em 802.11n (faixas de 2.4GHz e 5GHz) e 802.11ac (faixas de 5GHz): 3x4 multiple-input multiple-output (MIMO);</p>		
--	---	--	--

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00

Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

		<p>Operar em Canais de 20MHz para 2,4GHz e possibilitar channel bonding, canal de 40 MHz para 5GHz e canais de 80MHz para 5GHz;</p> <p>Possuir pelo menos as seguintes taxas de transmissão e com fallback automático: IEEE 802.11 a/g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps;</p> <p>Possuir pelo menos as seguintes taxas de transmissão e com fallback automático: IEEE 802.11n: MSC0 – MCS23 (6.5Mbps - 450Mbps);</p> <p>Possuir pelo menos as seguintes taxas de transmissão e com fallback automático: IEEE 802.11ac: MSC0 – MCS9 para 1,2 e 3 Spatial Streams (6.5Mbps - 1,3Gbps);</p> <p>Possuir capacidade de selecionar automaticamente o canal de transmissão;</p> <p>Implementar o protocolo de enlace CSMA/CA (Carrier Sense Multiple Access/Collision Avoidance) para acesso ao meio de transmissão;</p> <p>Operar nas modulações DSSS e OFDM;</p> <p>Permitir o ajuste dinâmico de nível de potência e canal de rádio de modo a otimizar o tamanho da célula de RF;</p> <p>Possuir suporte pelo menos 16 SSIDs e 16 VLANs;</p> <p>Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID;</p> <p>Possuir padrão WMM (Wi-Fi Multimedia) da Wi-Fi Alliance para priorização de tráfego;</p> <p>Não deve haver licença restringindo o número de usuários por ponto de acesso. O Ponto de Acesso deve permitir, no mínimo, 200 usuários por rádio;</p> <p>O Ponto de acesso deve permitir configuração de base de usuários local para utilização com protocolo 802.1X, com no mínimo 100 usuários;</p> <p>Deve possuir no mínimo 02 rádios (dual radio) operando simultaneamente em frequências distintas;</p> <p>Possuir potência máxima de transmissão de, no mínimo, 20 dBm para IEEE 802.11a/b/g/n/ac;</p> <p>Possuir antenas internas integradas compatíveis com as frequências de rádio dos padrões 2.4GHz e 5GHz com ganho de, pelo menos, 4 dBi e 6 dBi, respectivamente, com padrão de irradiação omnidirecional;</p> <p>Possuir, no mínimo, duas interfaces IEEE 802.3 10/100/1000 BaseT Ethernet, auto-sensing, auto MDI/MDX, com conectores RJ-45;</p> <p>Permitir a atualização remota do sistema operacional e arquivos de configuração utilizados no equipamento via interfaces ethernet ou serial (terminal assíncrono);</p> <p>Possuir no mínimo 01 LED indicativo do estado de operação;</p> <p>Deve possuir uma trava de segurança compatível à utilizada em desktops e notebooks (Kensington security lock) e que permita a instalação de um cabo de segurança com a finalidade de evitar o furto do equipamento. O equipamento deve vir acompanhado com o cabo de segurança;</p> <p>Deve implementar um mecanismo de controle de associação de banda, de forma que usuários com capacidade de comunicação 802.11a/b/g/n em 2,4GHz e 5GHz sejam preferencialmente, e sempre que possível, alocados nos canais da banda de 5GHz do Ponto de Acesso, quando os mesmos se associem à rede WLAN;</p> <p>Implementar balanceamento de carga de usuários de modo automático através de múltiplos pontos de acesso, para otimizar o desempenho quando grande quantidade de usuários estão associados aos pontos de acesso;</p> <p>Deve permitir a configuração da técnica "beamforming" de transmissão de forma aperfeiçoar a relação de sinal ruído e a desempenho de transmissão de dados para determinados</p>		
--	--	---	--	--

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00

Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

		<p>usuários da rede WLAN. Deve permitir esta formação de banda para cliente 802.11ac; Possibilitar a alimentação via padrão PoE+ (IEEE 802.3at) utilizando apenas uma porta do switch onde estiver conectado; Possuir estrutura metálica que permita fixação do equipamento em teto e também em parede, devem ser fornecidos os acessórios metálicos para que possa ser feita a fixação; Deve ser entregue com todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: kits de instalação, softwares, documentação técnicas e manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização; Possuir varredura de RF nas bandas 802.11 b/g/n e 802.11 a/n/ac para identificação de pontos de acesso intrusos não autorizados (rogues) e interferências no canal habilitado no ponto de acesso; Deve implementar o protocolo IEEE 802.1X, com pelo menos os seguintes métodos EAP:AP 802.11AC; EAP-Transport Layer Security (EAP-TLS); EAP-TTLS/MSCHAPv2; PEAPv0/EAP-MSCHAPv2; PEAPv1/EAP-GTC; EAP Subscriber Identity Module (EAP-SIM); Deve suportar a autenticação com geração dinâmica de chaves criptográficas por sessão e por usuário; Deve implementar suplicante 802.1x par identificar os pontos de acesso, ao ser conectado na estrutura de rede cabeada; Possuir módulo de criptografia em hardware; Implementar WEP (Wired Equivalent Privacy), chaves de 40 bits e 128 bits; Implementar WPA (Wi-Fi Protected Access com algoritmo de criptografia TKIP e Message Integrity Check-MIC); Implementar WPA-2 (Wi-Fi Protected Access com algoritmo de criptografia AES, 128 bits); Deve ser capaz de atender os usuários e realizar a função de “mesh indoor” ou modo “repetidor” de forma simultânea; Deve permitir a conexão de usuários em IPv4, IPv6 e Dual-stack; O equipamento deve ser capaz de implementar 802.11 dynamic frequency selection (DFS); Deve possuir suporte à 802.11 Cyclic Shift Diversity (CSD) ou Cyclic Delay Diversity (CDD); Deve implementar Maximal Ratio Combining (MRC); O equipamento deve realizar a monitoração real-time das frequências de Rádio Frequência (análise espectral) em busca de interferências WiFi e Interferências Não-WiFi e simultaneamente atender os usuários da rede WiFi; As funções de monitoração real-time em Rádio Frequência (análise espectral) devem ser realizadas via hardware, com chipset (ASIC) dedicado para esta função localizado dentro do ponto de acesso; Deve detectar interferências WiFi (provenientes de dispositivos padrão IEEE802.11) e detectar e classificar interferências não-WiFi, tais como Bluetooth, telefones sem fio, câmeras de vídeo sem fio, Micro-ondas e outros; Deve ter a capacidade de mudar de canal caso seja detectada alguma das interferências no canal de operação atual e devem permanecer no novo canal caso a interferência seja persistente; Deve operar nos seguintes modos: “Modo Local”, “Modo Monitor” e “Modo Analisador de Espectro”;</p>		
--	--	--	--	--

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00
Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

			Operando em “Modo Local” o ponto de acesso deve fornecer informações ao Controlador WiFi ao qual está associado referentes à qualidade do espectro de RF no canal de operação atual ao mesmo tempo que processa dados 802.11 dos usuários da rede WiFi. Deve fazer tanto a transmissão de dados WiFi quanto a análise de espectro simultaneamente, sem prejuízo ao fornecimento de WiFi aos usuários; Operando em “Modo Monitor” deve fornecer informações ao Controlador WiFi referente à qualidade do espectro de RF para todos os canais monitorados em 2.4GHz e em 5GHz, simultaneamente, identificando equipamentos interferentes na rede WiFi e rogue APs. Deve acompanhar injetor PoE do mesmo fabricante. Obs.: O equipamento deverá ser compatível com Controladora Wireles marca Cisco, Modelo 5508. EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
11	115	Unid.	Monitor Tipo 0135 unid. – IFC Tela 100% plana de LED com tecnologia IPS e dimensões mínimas de 21.5 Polegadas; Campus Fraiburgo Resolução de 1920 x 1080 a uma frequência horizontal de 60Hz; Conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com conector HDMI e um Conector Display Port (DP); Campus São Francisco do Sul Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical; Tempo de resposta máximo de 6ms; Campus Camboriú Contraste típico mínimo de 1.000:1; Tela anti-reflexiva; Energy Star 6.0; Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto- desligamento e economia de energia elétrica; Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. Garantia original do fabricante; Período de cobertura para todos os itens: 5 anos;	140 unid. – IFC Campus Araquari 90 unid. – IFC Campus Brusque 21 unid. – IFC Campus Camboriú 23 unid. – IFC Campus Concórdia 50 unid. – IFC Campus Santa Rosa do Sul 44 unid. – IFC Campus São Bento do Sul 65 unid. – IFC Campus Videira	Decreto n° 7174/10, 10%	807,89
12	433	Unid.	Monitor Tipo 02 Tela 100% plana de LED com tecnologia IPS e dimensões mínimas de 18.5 Polegadas; Resolução de 1366 x 768 a uma frequência horizontal de 60Hz; Conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com conector HDMI e um Conector Display Port (DP); Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical; Tempo de resposta máximo de 6ms; Contraste típico mínimo de 1.000:1; Tela anti-reflexiva; Energy Star 6.0; Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto- desligamento e economia de energia elétrica; Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. Garantia original do fabricante; Período de cobertura para todos os itens: 5 anos;	140 unid. – IFC Campus Araquari 90 unid. – IFC Campus Brusque 21 unid. – IFC Campus Camboriú 23 unid. – IFC Campus Concórdia 50 unid. – IFC Campus Santa Rosa do Sul 44 unid. – IFC Campus São Bento do Sul 65 unid. – IFC Campus Videira	Decreto n° 7174/10, 10%	458,95
13	25	Unid.	Rack 6Us Rack Fechado; Campus	05 unid. – IFC Campus	Decreto	310,70

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00
Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

			Padrão 19", com 600mm de largura e profundidade de 450mm ou 600mm; Altura 6U, considerando 1U=44,45mm; Atender as especificações ANSI/EIA RS-310, IEC 297-2, D/N41494 partes 1 e 7; Grau de proteção IP20; Possuir porta frontal reversível de vidro temperado, com fechadura tipo cilindro e ângulo de abertura de 180°; Estrutura em aço 1,5mm de espessura; Capacidade de carga estática mínima de 60 Kg; Laterais com fecho rápido e opção de utilização de chaves nas laterais; Plano de fixação duplo; Sistemas de fixação à parede com gabarito, facilitando a montagem do conjunto; Entrada e saída de cabos pelo teto ou pela base com acabamento de proteção; Teto com preparação para instalação de ventiladores; Acompanha gabaritos de instalação. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Brusque 20 unid. – IFC Campus Camboriú	n° 7174/10, 10%	
14	3	Unid.	Rack estrutural aberto Largura útil de 19", Altura de 44u, considerando 1U=44,45mm, com indicação visual dos rack's units (U) numerados de 1 a 44; Estar em conformidade com o padrão EIA-310; Construção em perfil de aço reforçado; Acabamento em epóxi a pó de alta resistência, na cor preta, protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA-569); Deverá possuir mecanismo de regulagem para nivelção; Deverá suportar entrada de cabos pela parte superior ou inferior do mesmo; Deverá ser pré-furadas para acomodação de tomadas elétricas (2p+t) redondas, para conexão de elementos ativos; Os perfis laterais deverão possuir furações para passagem dos cabos; Garantia mínima de 12 meses. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	03 unid. – IFC Campus Brusque	Decreto n° 7174/10, 10%	5.285,43
15	1	Unid.	Rack de Piso para Servidor/Data Center; Largura útil de 19"; Altura de 44u, considerando 1U=44,45mm, com indicação visual dos rack's units (U) numerados de 1 a 44; Profundidade de 670mm; Estrutura em chapa de aço 1,5 mm; Porta frontal perfurada em chapa de aço 0,9 mm, fechadura escamoteável com chave; Porta traseira bipartida perfurada em chapa de aço 0,9 mm, travamento por fechadura cremona; Laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço 0,75 mm, com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas; Teto removível, confeccionado em chapa de aço 0,75 mm, com abertura para instalação de até quatro microventiladores; Planos de fixação, padrão americano, em chapa de aço 1,5 mm reguláveis na profundidade. No caso de racks 23/19" e 27/19" acompanha kit espaçador de reversão; Abertura destacável para passagem de cabos no teto e na base; Pés niveladores; Acabamento em epóxi a pó de alta resistência, na cor preta, protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA-569). EXCLUSIVO PARA ME/EPP	01 unid. – IFC Campus Brusque	Decreto n° 7174/10, 10%	1.313,90
16	4	Unid.	Servidor	02 unid. – IFC	Decreto	9.327,04



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

	<p>Características mínimas: Campus Araquari</p> <p>O modelo do equipamento deverá ser a mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Projeto para utilização em rack, padrão 19", com no máximo 2U de altura. Abertura de gabinete e remoção de placas sem necessidade de ferramentas. Sistema de refrigeração redundante dotado de, no mínimo, 6 (seis) ventiladores hot-plug. No mínimo 16 (dezesesseis) baias padrão hot-plug de 2,5". Fonte de alimentação interna e redundante (1+1) hot-plug, com certificação 80 Plus Platinum, suportando a configuração máxima do equipamento em caso de falha de uma das fontes (informar a potência na proposta).</p> <p>Processadores:</p> <p>Mínimo 2 (dois) processadores instalados, da última geração do fabricante instalados. Cada processador deve possuir no mínimo 10 núcleos físicos;</p> <p>Frequência nominal de no mínimo de 2,2 Ghz; Cache mínimo de 25 Mb;</p> <p>O processador deverá possuir controladora de memória integrada de 4 canais compatíveis com os padrões de memória DDR4 1600/1866/2133;</p> <p>O processador deverá possuir extensões AVX e extensões de virtualização;</p> <p>Um mesmo modelo de equipamento deverá possuir índice SPECint_rate2006 auditado de, no mínimo, 685 (seiscentos e oitenta e cinco) na métrica Result e 662 (seiscentos e sessenta e dois) na métrica Baseline (SPECint_rate_base2006), considerando os dois processadores instalados; Para comprovar o desempenho solicitado, a licitante deverá anexar à proposta cópia extraída da Internet (www.spec.org) do teste realizado.</p> <p>Memória:</p> <p>Possuir instalado no mínimo 256 (Duzentos e cinquenta e seis) GB de memória DDR4, em pentes de 16GB (4x16GB) RDIMM de 2133MT/s. Expansibilidade a pelo menos 384 GB em 24 (vinte e quatro) slots DIMM, no mínimo.</p> <p>Interfaces:</p> <p>01 (um) conector serial;</p> <p>4 (quatro) interfaces de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 auto-sensing, com suporte a Wake-on-LAN, agregação de link, balanceamento de carga e TSO.</p> <p>2 (duas) interfaces de rede 10GB SFP+, com suporte a agregação de link, balanceamento de carga e TSO;</p> <p>Mínimo de 05 (cinco) portas USB sendo 2 frontais, 2 traseiras e 1 interna, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência.</p> <p>Deverá possuir 02 (dois) slots PCIe x16 e 01 (uma) interface para vídeo padrão VGA, com no mínimo 16 (dezesesseis) MB de memória.</p> <p>Controladoras:</p> <p>Suporte a discos SATA, SAS e SSDs e SAS near line. Deve permitir a operação a 12Gb/s e 6Gb/s. A controladora deverá possuir memória cache de 1GB DDR3 com Online Capacity Expansion e Online RAID Level Migration.</p> <p>Deve suportar os níveis de RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60. No mínimo 16 portas internas.</p> <p>Deverá ser apresentado catálogo técnico junto a proposta.</p> <p>Unidade de armazenamento:</p> <p>1 (uma) unidade DVD+/-RW interna.</p> <p>Deverá possuir duas unidades SAS de armazenamento, com capacidade mínima de 600 Gb cada, 10.000 RPM, 2,5"</p>		<p>n°</p> <p>7174/10,</p> <p>10%</p>	
--	--	--	--------------------------------------	--

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00

Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

	<p>Adicionalmente, deverá possuir 6 unidades SAS de armazenamento, com capacidade mínima 1 Tb cada, 7.200 RPM, 2,5”;</p> <p>Segurança: Sistema de trava na tampa do chassi, impedindo acesso aos componentes internos. Interruptor interno ativo para detectar violação do chassi. Deverá acompanhar painel frontal para proteção de acesso aos discos rígidos.</p> <p>Gerenciamento remoto e diagnóstico: Possuir controlador para gerenciamento remoto com porta dedicada de 1Gb oferecendo os seguintes recursos mínimos: suporte a IMPI 2.0 e IPv6, alertas SNMP, monitoramento em tempo real, inventário e alerta para sistemas de armazenamento e placas de rede. Alertas por e-mail, monitoramento de energia, mídia virtual e autenticação, configuração remota; deverá acompanhar software de gerenciamento do próprio fabricante do servidor com ferramentas de software de gestão e consoles visando simplificar a implantação, atualização, monitoramento e manutenção do servidor. Capacidade de realizar diagnóstico de falhas com indicação através de painel frontal indicativo textual ou Led’s, para as atividades do equipamento e subsistemas. Recurso de notificação automática e monitoramento remoto contínuo de eventos de hardware pelo próprio fabricante do servidor, com a finalidade de proativamente diagnosticar falhas e restauração rápida do sistema (apresentar comprovação do fabricante).</p> <p>Acessórios: Acompanhar trilhos deslizantes para rack padrão 19”, original do equipamento com braço organizador de cabos. Acompanhar 2 (dois) cabos do tipo C13-C14 de 2 metros. Homologação do equipamento nas seguintes listas de compatibilidade (devem ser anexadas à proposta): Microsoft Windows Server 2008 e 2012 R2: http://www.windowsservercatalog.com Vmware vSphere 5.5 U2: http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php Red Hat Enterprise Linux 7.0: http://hardware.redhat.com SuSE Linux Enterprise Server 12: http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp</p> <p>Garantia: Garantia total 60 (sessenta) meses on-site (no local da instalação) comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura de 8 horas por dia, 05 dias por semana, com prazo de início de atendimento em até 24 horas, com atendimento on-site e presença física de um técnico no máximo no próximo dia útil após a identificação do problema, através de sua rede autorizada no Brasil. A garantia deve estar em nome do contratante, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. <u>Deverá ser apresentada comprovação através de declaração assinada pelo fabricante do equipamento, específica para este processo licitatório (anexar à proposta), comprometendo-se pela garantia ofertada. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração assinada pelo fabricante do equipamento, específica para este processo licitatório (apresentar no ato da entrega dos equipamentos), comprometendo-se pela garantia ofertada.</u> Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir site na internet</p>		
--	---	--	--

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00

Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

		<p>para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (informar o site na proposta). O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número). O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. A licitante deverá apresentar certificação emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial e técnica do equipamento fornecido. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexado à proposta. Destacar marca e modelo do equipamento na proposta.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>			
17	2	<p>Unid. Storage Gabinete Principal</p> <p>O gabinete deverá suportar no mínimo duas (2) controladoras, estas em caráter de redundância (espelhadas);</p> <p>Deverá ter suporte de no mínimo, duas (2) fontes de alimentação redundantes operando automaticamente de 100 à 240VAC, 47 – 63Hz. Não poderá ultrapassar o tamanho máximo de 2U de altura;</p> <p>Deverá acomodar até 24 (vinte e quatro) discos de tamanho de 2.5 polegadas em perfeito funcionamento;</p> <p>O storage deverá permitir expansão até no mínimo 144 (Cento e quarenta e quatro) discos mediante a inclusão de gavetas de discos de 3,5 e ou 2,5 polegadas adicionais interligados através de cabo com capacidade nominal de 6Gbs (SAS 2.0);</p> <p>Deverá vir acompanhado de trilhos para fixação em rack padrão de 19 polegadas;</p> <p>Deve suportar na mesma gaveta uma mistura de modelos de discos solid-state drive, Serial Attached SCSI e near-line Serial Attached SCSI;</p> <p>Deverá suportar a conexão com até 32 servidores pela rede SAN;</p> <p>Controladoras</p> <p>São necessárias no mínimo 2 (duas) controladoras e, cada controladora deves possuir no mínimo 8Gb de memória cache. Esta deverá possuir bateria própria e operar de modo independente e espelhada;</p> <p>Deverá ser totalmente compatível com a tecnologia Internet Small Computer System Interface;</p> <p>Deverá permitir o upgrade de versões de firmware das controladoras de forma não destrutiva;</p> <p>Deverá possuir no mínimo as seguintes Portas, por controladora:</p> <p>2 (duas) portas de no mínimo 10 Gbps;</p> <p>2 (duas) porta 6Gb/s SAS para futuras expansões;</p> <p>Uma porta ethernet para administração do storage;</p> <p>Deverá fornecer uma proteção contra falha de energia através de descarga do conteúdo das memórias cache para uma mídia não volátil, garantindo a proteção dos dados permanentemente;</p> <p>Discos</p> <p>Deverá possuir no mínimo 10TB líquidos, considerando o arranjo RAID nível 5, distribuídos em no mínimo 8 discos SAS 10.000RPM 6Gbps 2.5 polegadas, operando perfeitamente no enclosure acima descrito, hot-swappable;</p> <p>Array Redundante:</p>	02 unid. – IFC Campus Santa Rosa do Sul	Decreto n° 7174/10, 10%	17.834,31



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

	<p>Devera suportar os níveis 0, 1, 5, 6 e 10 e suportar discos denominados hot-spare;</p> <p>Devera suportar expansão do grupo de discos de uma forma dinâmica. Poderá fazer migração de nível de raid de forma dinâmica;</p> <p>Deverá suportar a expansão da capacidade do volume de forma dinâmica e também a desfragmentação deverá ser da mesma forma;</p> <p>Fontes</p> <p>Deverão ser no mínimo duas fontes por enclosure e operar em caráter redundante com capacidade nominal mínima de 580W;</p> <p>Ser auto-switching de voltagem de entrada 100 a 240VCA. Classificação Classe A na FCC;</p> <p>Deverá ser fornecido com 2 Cabos de Força C13/C14, 12A 250V, com no mínimo 2m de comprimento;</p> <p>Softwares</p> <p>Deverão acompanhar esta solução os softwares para gerenciamento, particionamento e snapshot;</p> <p>O Firmware deverá monitorar continuamente os sensores de temperatura dentro do gabinete principal e tomar as ações necessárias para manter a temperatura ideal, podendo até desligar completamente o subsistema de armazenamento se detectar uma temperatura muito elevada;</p> <p>Deve acompanhar software de gerenciamento do fabricante do equipamento;</p> <p>Deverá suportar os seguintes sistemas operacionais: Microsoft Windows Server 2008 e 2012 R2, Red Hat Enterprise Linux, Suse Enterprise Linux, VMware;</p> <p>Comprovar compatibilidade através de matriz do fabricante ou declaração técnica do mesmo, emitida pelo fabricante;</p> <p>Suportar ou possuir tecnologia que permita o aumento da taxa de transferência de dados e do número de IOPS (I/Os por segundo) fornecidos pelo storage para cargas de trabalho sequencial e/ou randômicas (devendo ser comprovado através de catalogo técnico oficial junto à proposta);</p> <p>Garantia:</p> <p>Garantia total 60 (sessenta) meses on-site (no local da instalação) comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura de 8 horas por dia, 05 dias por semana, com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil. A garantia deve estar em nome do contratante, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros;</p> <p>Deverá ser apresentada comprovação através de declaração assinada pelo fabricante do equipamento, específica para este processo licitatório (Anexar à Proposta);</p> <p>comprometendo-se pela garantia ofertada;</p> <p><u>Deverá ser apresentada comprovação através de declaração assinada pelo fabricante do equipamento, específica para este processo licitatório (apresentar no ato da entrega dos equipamentos), comprometendo-se pela garantia ofertada.</u></p> <p>Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número);</p> <p>A licitante deverá possuir central de ligações gratuitas</p>		
--	---	--	--

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00

Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

			(0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento e destacado na proposta (informar número). O Fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (informar o site na proposta); O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante para o Item Principal (Storage); A licitante deverá apresentar certificação emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial e técnica do equipamento fornecido; O equipamento deverá ser novo e estar e linha atual de fabricação; Informar marca e modelo do equipamento e apresentar catálogo técnico do produto com a proposta; Prazo de Entrega: 90 dias. EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
18	05	Unid.	Projektor Multímidia Resolução nativa: mínima 1024x768 Conexões mínimas: D-SUB (VGA), HDMI, USB Luminosidade mínima: 3000 Lumens Alto Falantes Embutidos Cabos de energia e vídeo inclusos Bolsa de transporte compatível com equipamento inclusa Controle Remoto Garantia de 12 meses. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	05 unid. – IFC Campus Fraiburgo		2.613,81
19	12	Unid.	Trilhos de discos de 2,5” para storage Dell MD 1220 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	12 unid. – IFC Reitoria		114,22
20	01	Unid.	Impressora Térmica Funcionalidades da Impressora: Impressão por sublimação de cor, ou transferência térmica, capacidade mínima de 700 cartões monocromáticos por hora (frente e verso) 700 cartões monocromáticos por hora (unilateral) e até 140 cartões coloridos por hora (frente e verso), Resolução de impressão mínima de 300 dpi e 256 tons; Bandeja de entrada para 100 cartões e de saída para 25 cartões (0,76 mm.); possibilidade de impressão frente e verso manual (simplex) ou automático (duplex), conectividade padrão Ethernet e USB. Ribbons de Impressão com rendimento ideal: Colorido 250 impressões e Preto 1.500 impressões. Funcionalidades da Impressora: Impressão frente e verso (duplex) manual ou automática; Impressão em cartão e crachás em PVC, magnético, Rfid. e impressão por meio do painel de controle frontal Funcionalidades Gerais: Possuir manual de operação completo em português; Painel de Controle frontal touchscreen com botões, display e leds com status operacional; Conformidade com Energy Star; Deve acompanhar todos os acessórios de hardware, software e licenciamento necessários para a instalação, conexão e correto funcionamento na rede local do IFC respeitando os seguintes requisitos mínimos: Conexão padrão Ethernet 10/100/1000 BaseTX; Porta USB 2.0; Compatibilidade com Sistema Operacional Windows 7 e superiores e Linux Kernel 2.6 e superiores; Possuir capacidade de operação em rede elétrica bivolt 110/220 V e compatível com o local onde serão instalados. Caso seja necessário a contratada deverá fornecer transformadores compatíveis com a potência dos equipamentos ofertados e um (1) ano de garantia da impressora e um (1) anos de garantia da	01 unid. – IFC Reitoria	Decreto n° 7174/10, 10%	5.093,25

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00
Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

			cabeça de impressão (sem limite de passagens). Demais Requisitos: Software de gerenciamento que permitia usuários o monitoramento on-line do ambiente e contabilização de impressões, com capacidade mínima para a realização as seguintes funções: gerenciar dados, fotos, desenhos de crachás de identificação, adicionar códigos de barras e tarja magnéticas aos desenhos de crachás de identificação, Integração a bancos de dados, Coletar, armazenar e manter histórico, para cada impressão enviado ao drive da impressora. Exportação de dados para aplicativos de texto e planilhas, padrão PDF, Word e Excel; Funcionamento on-line e off-line, sendo que no caso de perda de comunicação, após seu restabelecimento, os dados acumulados são enviados. Possibilitar a configuração, visualização de status e coleta de contadores do equipamento via interface web. Possuir interface e suporte em português.			
21	1	Unid.	Ribbon preto para no mínimo impressão de 900 faces. Compatível com a impressora na marca/modelo do item 20. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	01 unid. – IFC Reitoria		136,94
22	1	Unid.	Ribbon colorido para no mínimo impressão de 100 faces. Compatível com a impressora na marca/modelo do item 20. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	01 unid. – IFC Reitoria		406,16
23	800	Unid.	Cartões em PVC 76mm EXCLUSIVO PARA ME/EPP	800 unid.– IFC Reitoria		0,47
24	800	Unid.	Protetor/porta crachá vertical com furo, transparente, em plástico rígido. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	800 unid. – IFC Reitoria		0,92
25	800	Unid.	Cordão para crachá, liso, na cor preta, em poliéster, 0,9mm (com presilha jacaré) EXCLUSIVO PARA ME/EPP	800 unid. – IFC Reitoria		0,99
26	48	Unid.	Bateria selada para nobreak, com tensão de 12 V e capacidade igual ou superior a 17 Ah. Similar ao produto marca CSB modelo GP 12170. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	48 unid. – IFC Reitoria		169,33

1.2 A entrega dos itens deverá ocorrer no órgão gerenciador, localizado à Rua das Missões, 100 – Bairro Ponta Aguda, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89051-000 e em cada um dos órgãos participantes, de acordo com o pedido de cada unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), a saber:

a) Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280 – Km 27, nº 5.200, Bairro Escola Agrícola – Araquari/SC – CEP: 89.245-000;

b) Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, localizado no seguinte endereço: Rua Hercílio Luz, 63, Centro, Brusque-SC, CEP: 88.350-300;

c) Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/nº, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055;

d) Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, localizado no seguinte endereço: SC 283, Km 08, Vila Fragosos – Concórdia/SC, CEP: 89.700-000;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

- e) Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro – Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000;
- f) Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América - CEP 89160-202 - Rio do Sul;
- g) Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Das Rosas, s/n – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC CEP: 88.965-000;
- h) Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931 - Centenário – São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064;
- i) Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, km 6, nº 6750, Iperoba – São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000;
- j) Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 – Km 125, Campo Experimental – Videira/SC, CEP: 89.560-000.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática visam atender as Necessidades de Tecnologia da Informação priorizada pelas Unidades demandantes com o mais alto nível.

Considerando a IN 4/2014 publicada pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A área de Tecnologia da Informação possui uma dinâmica muito intensa no que tange a evolução dos produtos que a compõem. Esta evolução causa a desatualização muito rápida dos equipamentos adquiridos que compõem o parque tecnológico de uma instituição ou mesmo de uma unidade. Esta rápida desatualização também reflete nos fabricantes de equipamentos, onde famílias de produtos são constantemente descontinuadas após poucos anos de mercado em detrimento de novas famílias contendo tecnologias mais atualizadas. Juntamente com esta evolução, ocorre a ampliação de necessidade por recursos por parte dos aplicativos utilizados, uma vez que os mesmos acabam incorporando mais funcionalidades.

Outra questão a ser levada em conta é a ampliação do quadro funcional, demandando mais estações de trabalho. Assim, para termos condições de manter os ambientes atualizados e em condições funcionais necessitamos proceder constantemente com a substituição dos equipamentos defasados por outros mais atuais. Estas substituições também garantem que os equipamentos estejam funcionais, uma vez que os mesmos possuem um período de garantia do fabricante, fato que não ocorre com equipamentos mais antigos.

Entendemos, que ao suprir estas demandas, estamos, em um primeiro momento, preservando a qualidade dos serviços prestados, e, por conseguinte, fomentando a criação através do suporte para novos e mais eficientes sistemas e processos, garantindo assim que o IFC esteja à vanguarda no quesito tecnologia e inovação.

É recomendado pelo TCU verificar a possibilidade de contratar bens e serviços de TI de forma conjunta com seus entes próximos, como órgãos subordinados, entidades vinculadas, pares, ou, ainda, com outros órgãos

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00
Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

ou entidades da APF (guia de boas práticas em contratações de soluções de tecnologia da informação do TCU, pg. 83). Acreditamos ser economicamente viável em função da contratação do somatório das quantidades necessárias para atender aos vários campus e Reitoria em comparação com a contratação de somente a quantidade que atenda a um órgão.

Alguns equipamentos serão especificados em lotes, conforme as suas características e finalidades a que se destinam, para manter a padronização de fornecedores e fabricantes. Este agrupamento também se faz necessário em razão da compatibilidade e intercambiamento entre os elementos, caso contrário ocasionaria quebra de garantia e possíveis falhas operacionais.

As fundamentações individuais de compra requisitadas por Campus/órgão participante, estão em anexo ao presente processo licitatório.

Julga-se pertinente a contratação pleiteada neste certame por meio do Sistema de Registro de Preços pois, permitirá que a Reitoria e os Campi do IFC adquiram os equipamentos de TI e suprimentos de forma conjunta e de acordo com demanda, buscando-se, inclusive:

Melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, tais como: especificações técnicas, alinhamento estratégico com o planejamento dos órgãos e condições jurídicas para a contratação;

Redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta culmina em um único certame;

Padronização do parque tecnológico do IFC;

Redução de custos de manutenção e melhor eficiência pelo uso racional dos recursos, uma vez que estes foram definidos de forma a atender precisamente as necessidades do usuário;

Ganho de economia de escala, pois, ao prospectar maior volume licitado com a unificação dos pedidos com as necessidades de cada unidade a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames;

Suprir as dificuldades decorrentes da falta previsibilidade do consumo (por não haver condições de identificar exatamente a demanda).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até **90 (noventa) dias** após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 1 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

4.1. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.6. Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

6.1.9. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

6.1.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

6.1.11. Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

6.1.12. Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

6.1.13. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

6.1.14. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

6.1.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.1.16. Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. fraudar na execução do contrato;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

- 9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. cometer fraude fiscal;
- 9.1.6. não mantiver a proposta.
- 9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 9.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 9.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

10. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

Blumenau - SC, 13 de dezembro de 2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora do IFC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – REITORIA

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2017
(Processo Administrativo n.º 23348.005858/2017-91)**

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, Fax (47) 3331 7800, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 10.634.424/0001-86, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria n.º de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o n.ºportador(a) da Carteira de Identidade n.º, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos permanentes e de consumo de TI – Microcomputadores, Notebooks, Switchs, projetores, impressora térmica e outros, para suprir às necessidades do Instituto Federal Catarinense, sendo o Instituto Federal Catarinense - Reitoria o ÓRGÃO GERENCIADOR, e os Campi do IFC os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, especificado no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º 12/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, telefone nº, e-mailxxxxx</i>)						
X	Especificação	Marca Modelo (se exigido no edital)	Unid.	Qtde Individualiza do por Órgão Gerenciador	Qtde Total	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00
Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

				e Entidades Participantes			

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada junto aos autos do presente processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

6.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Blumenau - SC, xx de xxxx de 2017

Representante do Órgão

Representante da Empresa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

**ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO
COMPRA**

**CONTRATO Nº XXXXX/201X QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA CATARINENSE – REITORIA (OU
CAMPUS XXX) E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NOS TERMOS
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017 E SEUS
ANEXOS.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria (ou Campus xxx / Órgão Participante xxx), ente autárquico, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxx, em xxxxxxxxxxxx/SC, CEP xxxxxxxxxxx Fone: (xx) xxxx-xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/xxxx-xx., neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda – 89.051-00
Blumenau- SC

(47)3331-7800 / e-mail: compras@ifc.edu.br www.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

...					
-----	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

2.2. O período de vigência do Contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.3. Não haverá prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de **(LOCAL/MUNICÍPIO - UF)**, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LOCAL - UF, xx de xxxxxx de 201x.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

